

**PROPOSTA DE PREÇOS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020
Processo Administrativo nº.24174/2019**A**
PROCURADORIA – GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação de V. Sa. proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

. Identificação da licitante:

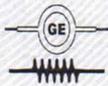
DADOS DA EMPRESA		
Razão Social: NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME		
CNPJ (MF) 07.300.179/0001-71	Inscrição Estadual nº. 06.714.093-9	
Endereço: Rua Floriano Peixoto, 1732 – Sala 4 – José Bonifácio – Fortaleza – Ceará. CEP: 60.025-131		
Telefone: (85) 3226.1264	Celular: (85) 98794.7965 / 99985.5150	
E-mail: nordesteelevadores@gmail.com		
Responsável Administrativo: FRANCISCO WEINE TORRES PINHEIRO, brasileiro, casado, empresário, RG2008009061386 SSP-CE, CPF 259.210.293-00, residente à Rua Floriano Peixoto, nº 1732 – Jose Bonifácio Centro – Fortaleza - Ceará		
Banco: BANCO DO BRASIL	Agencia: 28076-4	Conta Corrente: 28926-4

tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento dos produtos, em conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

2. Condições Gerais da Proposta:

. A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da seção público do Pregão.

. Prazo de garantia de 12 (doze) meses

**Objeto:**

O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de operação, manutenção preventiva e corretiva em 03 (três) elevadores, marcas ATLAS SCHINDLER e THYSSENKRUPP, instalados no Centro Cultural e Administrativo do Ministério Público e nas Promotorias de Justiça da Comarca de Timon/MA, com emprego de mão de obra, peças e todo material necessário para a execução dos serviços.

LOTE: ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (12 MESES) EM R\$
1	O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de operação, manutenção preventiva e corretiva em 03 (três) elevadores, marcas ATLAS SCHINDLER e THYSSENKRUPP, instalados no Centro Cultural e Administrativo do Ministério Público e nas Promotorias de Justiça da Comarca de Timon/MA, com emprego de mão de obra, peças e todo material necessário para a execução dos serviços.	03	R\$ 3.150,00	R\$ 37.800,00
Valor Global				R\$ 37.800,00

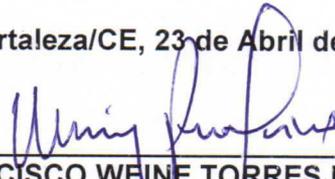
- Valor Global Mensal da Proposta R\$ 3.150,00 (Três mil cento e cinquenta reais)
- Valor Global Anual da Proposta R\$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e Oitocentos reais)

DECLARO, Sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob a pena da Lei, que toda a documentação anexada ao sistema são autenticadas.

DECLARAÇÃO DO LICITANTE

No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto do Edital e seus Anexos.

Fortaleza/CE, 23 de Abril de 2020.



FRANCISCO WEINE TORRES PINHEIRO
Sócio - Administrador
CPF: 259.210.293-00



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.300.179/0001-41
Razão Social: NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: NORDESTE COMERCIO E SERVICOS ELETROMECHANICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/11/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 15/12/2020
FGTS Validade: 17/07/2020
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 19/10/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 09/05/2020
Receita Municipal Validade: 09/05/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2020



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.300.179/0001-41
Razão Social: NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: NORDESTE COMERCIO E SERVICOS ELETROMECHANICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução Total ou Parcial do Contrato**
UASG Sancionadora: **170025 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - MA**
Data Aplicação: **27/04/2015** Valor da Multa: **R\$ 47.994,70**
Número do Processo: **1038800068201459** Número do Contrato: **23/2014**
Descrição/Justificativa: **Considerando que a empresa não iniciou os serviços objeto do Contrato firmado com esta Superintendência, fato que ensejou o retardamento da execução caracterizando inadimplência contratual, embora diversas notificações já tenham sido efetuadas.**

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: **Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **170025 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - MA**
Âmbito da Sanção: **Administração**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **27/04/2015** Prazo Final: **26/04/2017**
Número do Processo: **10388000068201459** Número do Contrato: **23/2014**
Descrição/Justificativa: **A empresa não iniciou os serviços objeto do contrato firmado com esta Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Maranhão, fato que ensejou o retardamento da execução dos serviços caracterizando inadimplência contratual, embora diversas notificações já tenham sido efetuadas àquela empresa.**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.300.179/0001-41
Razão Social: NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: NORDESTE COMERCIO E SERVICOS ELETROMECHANICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.300.179/0001-41
Razão Social: NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: NORDESTE COMERCIO E SERVICOS ELETROMECHANICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.300.179/0001-41
Razão Social: NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: NORDESTE COMERCIO E SERVICOS ELETROMECHANICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	N ^a Registro	Data de Validade
CREA / CE - PESSOA JURIDICA	0000435074	31/12/2020
CREA / CE - PESSOA FISICA	0611228580	31/12/2020



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/04/2020 15:21:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **07.300.179/0001-41**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FRANCISCO WEINE TORRES PINHEIRO**

CPF/CNPJ: **259.210.293-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:21:33 do dia 23/04/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: WY5S230420152133

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **WEBSTER GOMES PINHEIRO**

CPF/CNPJ: **044.480.643-10**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:21:05 do dia 23/04/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 9SYV230420152105

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320105643-6	07.300.179/0001-41	30/03/2005	04/03/2005

Endereço Completo:

RUA FLORIANO PEIXOTO 1732 SALA 04 - BAIRRO JOSE BONIFACIO CEP 60025-131 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:

4329103 INSTALACAO ,MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES

Capital Social:	R\$ 90.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
NOVENTA MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 90.000,00		
NOVENTA MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
259.210.293-00	FRANCISCO WEINE TORRES PINHEIRO	xxxxxxx	R\$ 81.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
044.480.643-10	WEBSTER GOMES PINHEIRO	xxxxxxx	R\$ 9.000,00	SOCIO

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 07/06/2019

Número: 5278592

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
NORDESTE COMERCIO E SERVICOS ELETROMECHANICOS LTDA - ME	2320105643-6	20150095228	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
JAGUAR R&A INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME	2320105643-6	20130521671	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA SAO LUIS, 06, BAIRRO JARDIM SAO CRISTOVAO, 65055-620, SAO LUIS/MA

NADA MAIS#

Fortaleza, 16 de Janeiro de 2020 14:20

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000030309 e visualize a certidão)



20/036.976-8

JAGUAR R&A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

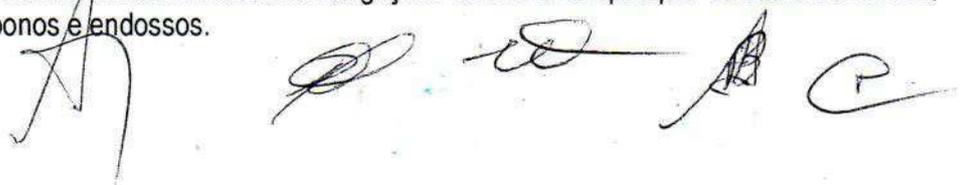
CONTRATO SOCIAL

ROBSON FERREIRA LIMA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, data de nascimento 11 de novembro de 1979, natural de São Paulo – SP, RG n.º 96013025141 – SSP – Ce., CIC n.º 794.935.803-34, residente e domiciliado na rua Amancio Pereira, n.º 380 – Casa 04 – bairro Passaré, Fortaleza – Ceará, Cep 60.861-770, **ADRIANA BORGES PEIXOTO**, brasileira, solteira, maior, empresária, data de nascimento 22 de fevereiro de 1975, natural de Jaguaratama – Ce., RG n.º 2430085-92 – SSP – CE, CIC n.º 842.793:113-15, residente e domiciliada na Rua Antonio Mendes, n.º 281 - Altos – bairro Jardim América, Fortaleza – Ce., Cep. 60.415-580, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

- 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial: **JAGUAR R&A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, e terá sede na Rua Antonio Mendes, n.º 281 – Jardim América – Fortaleza - Ceará, CEP. 60.415-580.
- 2ª - A sociedade não possui filiais, entretanto, a critério dos sócios poderá constituir a qualquer tempo ou local do Território Nacional.
- 3ª - Seu objeto social será: Confecção, sob medida, de peças do vestuário, blusas, camisas, calças e semelhantes, fabricação de acessórios do vestuário, comércio atacadista de artigos do vestuário e complementos e representação comercial e agente do comércio de têxteis e vestuário.
- 4ª - O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

	Quotas	Valor R\$
ROBSON FERREIRA LIMA	5.000	R\$ 5.000,00
ADRIANA BORGES PEIXOTO	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL.....	10.000	R\$ 10.000,00

- 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço e o direito de preferência para sua aquisição.
- 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.
- 7ª - A sociedade iniciará suas atividades em 04 de Abril de 2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.
- 8ª - A administração e o uso da denominação social serão exercidos pelo sócio administrador **ROBSON FERREIRA LIMA** e pela sócia administradora **ADRIANA BORGES PEIXOTO** que assinarão conjuntamente, com amplos poderes no uso da denominação social da firma, exclusivamente nos negócios de interesse da sociedade, podendo constituir procuradores e prepostos para representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, respectivamente, com a cláusula Ad judicis e com a cláusula Ad Negotia, ficando proibido o uso da firma em negócios particulares e em atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações em favor de qualquer cotista ou terceiros, tais como: Fianças, abonos e endossos.



Continuação do Contrato Social da Empresa JAGUAR R&A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

- 9ª - O sócio no exercício de administrador e de cargos na sociedade tem direito a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, respeitando os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda em vigor.
- 10ª - O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, participação proporcional de suas quotas no capital social, nos lucros ou perdas apurados.
- 11ª - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.
- 12ª - Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei para o exercício da atividade mercantil.
- 13ª - Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza - Ce., para qualquer ação fundada neste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza - Ce., 14 de Março de 2005

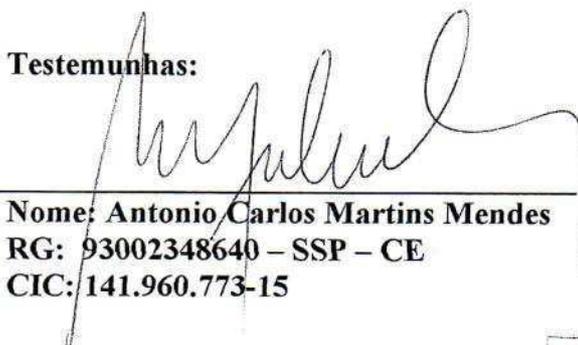


ROBSON FERREIRA LIMA
CPF 794.935.803-34



ADRIANA BORGES PEIXOTO
CPF 842.793.113-15

Testemunhas:

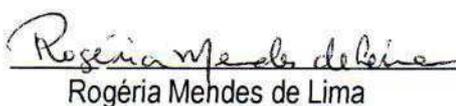


Nome: Antonio Carlos Martins Mendes
RG: 93002348640 - SSP - CE
CIC: 141.960.773-15



Nome: Valdivino Neto Ferreira Lima
RG: 96002702171 - SSP - CE
CIC: 057.363.581-15

Visto:



Rogéria Mendes de Lima

OAB-CE 3.169 - CPF 111.175.833-68



**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
JAGUAR R&A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME
NIRE: 23201056436 CNPJ: 07.300.179/0001-41**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE LIMITADA **JAGUAR R&A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES
LTDA ME** NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular, **ROBSON FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, maior, empresário, nascido em 11/11/1979, natural de São Paulo – SP, Identidade (RG) sob o nº 96013025141 SSP - CE, e cadastro de pessoa física (CPF) nº 794.935.803-34, residente e domiciliado(a) na Rua José Fraga Neto, nº 100 - Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza, CE, CEP 60822-620.

ADRIANA BORGES PEIXOTO, brasileira, solteira, nascido em 22/02/1975, natural de Jaguaratama - CE, Identidade (RG) sob o nº 2430085-92 SSP - CE, cadastro de pessoa física (CPF) nº 842.793.113-15, residente e domiciliado na Rua Antonio Mendes, nº 281 - Altos, Bairro Jardim América, Fortaleza, CE, CEP 60415-580.

Sendo os sócios cotistas da sociedade empresarial limitada **JAGUAR R&A INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME**, com endereço estabelecido na Rua Antonio Mendes, 281, Bairro Jardim América, Fortaleza, CE, CEP 60415-580, com documentos de Constituição arquivado na **JUCEC - Junta Comercial do Estado do Ceará** do o **NIRE 23201056436**, por despacho de 30/03/2005, inscrita no **CNPJ-MF nº 07.300.179/0001-41**, resolvem alterar seu contrato social para os, efeitos, conforme condições e clausulas abaixo.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade que gira sob o a denominação social de **JAGUAR R&A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA** passa a partir desta data para **“NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETROME CÂNICOS LTDA ME”**.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade que vinha exercendo seus negócios na Rua Antonio Mendes, 281, Bairro Jardim América, Fortaleza, CE, CEP 60415-580, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: Rua Floriano Peixoto, nº 1732, Sala 04, Bairro José Bonifácio, Fortaleza – Ceará, CEP 60.025-131.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade tem objeto social a Confecção, sob medida, de peças do vestuário, blusas, camisas, calças e semelhantes, fabricação de acessórios, comércio atacadista de artigos do vestuário e complementos e representação comercial e agente do comércio de têxteis e vestuário, passa a partir desta data ter o seguinte objeto: **CNAE 2731-7/00** – Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição de controle de energia elétrica; **CNAE 3313-9/01** – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; **CNAE 3314-7/07** – Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; **CNAE 3321-0/00** – Instalação de Máquinas e Equipamentos Industriais; **CNAE 4321-5/00** – Instalação e manutenção elétrica; **CNAE 4322-3/02** – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; **CNAE 4223-5/00** – Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; **CNAE 4329-1/03** – Elevadores, escadas e esteiras rolantes, montagem, instalação, reparação e manutenção de, quando realizada por unidade especializada; **CNAE 4757-1/00** – Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso domésticos, exceto informática e comunicação; **CNAE 7739-0/99** – Alugueis de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.



**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
JAGUAR R&A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÇÕES LTDA ME
NIRE: 23201056436 CNPJ: 07.300.179/0001-41**

CLAUSULA QUARTA: Ingressa na Sociedade novo sócio com capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo este **JOSÉ HAMILTON GOMES JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, nascido em 04/11/1971, Engenheiro, natural de Fortaleza – CE, Identidade (RG) sob o nº 91003046056 SSP – CE, cadastro pessoa física (CPF) nº 492.202.253-87, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, nº 1478, Bairro José Bonifácio, Fortaleza – CE, CEP 60025-131.

CLÁUSULA QUINTA: Retira-se da sociedade a Sócia **ADRIANA BORGES PEIXOTO** já acima qualificada que cede e transfere 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e quaisquer outros direitos existentes na mesma para o sócio **ROBSON FERREIRA LIMA**, que neste ato dá total e geral quitação.

CLAUSULA SEXTA: O Capital Social é elevado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), aumento este subscrito e integralizado proporcionalmente pelos sócios, neste ato.

CLÁUSULA SETIMA: Em decorrência das mudanças acima o Capital Social passa para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma integralizando entre os sócios em moeda corrente do País, proporção de 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o sócio **ROBSON FERREIRA LIMA** e 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o sócio **JOSÉ HAMILTON GOMES JÚNIOR** que ora ingressam e assim distribuído entre OS SÓCIOS da seguinte forma: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

ROBSON FERREIRA LIMA	66,67%	R\$ 20.000,00
JOSÉ HAMILTON GOMES JÚNIOR	33,33%	R\$ 10.000,00
TOTAL DO CAPITAL	100%	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita aos valores aos valores de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, em conformidade com o Art. 1057 – CC/2002.

CLÁUSULA NONA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
JAGUAR R&A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME
NIRE: 23201056436 **CNPJ: 07.300.179/0001-41**

CLÁUSULA DÉCIMA: O balanço geral da sociedade será realizado no 31 de dezembro de cada ano e os lucros ou prejuízos que verificarem serão partilhados ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A nenhum dos sócios será permitido transferir ou ceder suas quotas de capital a estranhos a sociedade, sem prévia concordância de ambos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios que pretenderem retirar-se da sociedade deverão cientificar a mesma, por escrito, com uma antecedência mínima de 90 (noventa) dias, recebendo, na ocasião, o seu capital e demais haveres a que tiver direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará sua atividade com herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: o presente contrato social poderá ser alterado parcialmente através de aditivos, de acordo com a vontade unânime dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Todos os gastos feitos pelos sócios e/ou pelos representantes com estadias, viagens e outras despesas para tratar de assuntos de interesse da sociedade, serão levados a débito da conta "Despesas Geral".

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os Administradores **ROBSON FERREIRA LIMA** e **JOSÉ HAMILTON GOMES JÚNIOR** declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).



**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
JAGUAR R&A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME
NIRE: 23201056436 CNPJ: 07.300.179/0001-41**

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios: **ROBSON FERREIRA LIMA** e **JOSÉ HAMILTON GOMES JUNIOR** com os poderes e atribuições de administradores autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como honrar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os Administradores **ROBSON FERREIRA LIMA** e **JOSÉ HAMILTON GOMES JUNIOR** declaram, sob as penas da lei, de que não estão incurso, por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração da sociedade mercantil que a impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade se incurso em nenhum crime previsto em Lei e que as imprecam de exercerem atividade mercantil, nas proibições de arquivamento previstas no inciso III do art. 38 da Lei nº 4.726/65. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Face às alterações retro e todas aquelas já introduzidas no contrato social original através dos aditivos anteriores, os sócios resolvem consolidar o instrumento de constituição da sociedade, contrato social, o qual passa a vigor com seguinte conteúdo:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular e melhor forma de direito, que entre si, fazem **ROBSON FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, maior, empresário, nascido em 11/11/1979, natural de São Paulo – SP, Identidade (RG) sob o nº 96013025141 SSP - CE, e cadastro de pessoa física (CPF) nº 794.935.803-34, residente e domiciliado(a) na Rua José Fraga Neto, nº 100 - Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza, CE, CEP 60822-620.

Sócio **JOSÉ HAMILTON GOMES JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, nascido em 04/11/1971, Engenheiro, natural de Fortaleza – CE, Identidade (RG) sob o nº 91003046056 SSP – CE, cadastro pessoa física (CPF) nº 492.202.253-87, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, nº 1478, Bairro José Bonifácio, Fortaleza – CE, CEP 660.025-131,



**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
JAGUAR R&A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA ME
NIRE: 23201056436 CNPJ: 07.300.179/0001-41**

Sendo os sócios quotistas da sociedade empresarial limitada, **NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA ME**, com endereço estabelecido na Rua Floriano Peixoto, 1732, Sala 07, Bairro José Bonifácio, Fortaleza – Ceará, CEP 60.025-131, devidamente inscrita no **CNPJ-MF Nº 07.300.179/0001-41** com documentos de Constituição arquivados na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ** sob o **NIRE: 23201056436**, por despacho de 30/03/2005, Têm entre si por justo e com a constituição de uma sociedade empresarial limitada, nos termos da Lei 10.406 de 11 de janeiro de 2003 (Código Civil) que se regerá sob as cláusulas e condições seguintes:

DENOMINAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de “denominação” **NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA ME**, com SEDE, foro, domicilio fiscal e jurídico na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, com SEDE na **Rua Floriano Peixoto, 1732, Sala 04, Bairro José Bonifácio, Fortaleza – Ceará – CEP 60.025-131**.

Parágrafo Único – A sociedade não possui filial podendo a qualquer momento, por deliberação dos sócios cotistas, abrir e fechar filiais, sucursais, agência, depósito, lojas e escritórios em qualquer parte do território nacional ou do exterior, fixando, para os devidos fins e efeitos legais o capital de cada dependência.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto será **CNAE 2731-7/00** – Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição de controle de energia elétrica; **CNAE 3313-9/01** – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; **CNAE 3314-7/07** – Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; **CNAE 3321-0/00** – Instalação de Máquinas e Equipamentos Industriais; **CNAE 4321-5/00** – Instalação e manutenção elétrica; **CNAE 4322-3/02** – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; **CNAE 4223-5/00** – Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; **CNAE 4329-1/03** – Elevadores, escadas e esteiras rolantes, montagem, instalação, reparação e manutenção de, quando realizada por unidade especializada; **CNAE 4757-1/00** – Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso domésticos, exceto informática e comunicação; **CNAE 7739-0/99** – Alugueis de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: O inicio das atividades foi em **04 de março de 2005**, e o prazo de duração do presente contrato, será por tempo **indeterminado**.



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
JAGUAR R&A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME
NIRE: 23201056436 **CNPJ: 07.300.179/0001-41**

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada, devidamente integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional do País, proporção de entre os sócios em moeda corrente nacional do País, proporção de 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o sócio **ROBSON FERREIRA LIMA**, e 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o sócio **JOSÉ HAMILTON GOMES JÚNIOR**, e assim distribuídos entre os sócios da seguinte forma: (art., 997, III, CC/2002) (ART. 1.055, CC/2002).

ROBSON FERREIRA LIMA	66,67%	R\$ 20.000,00
JOSÉ HAMILTON GOMES JÚNIOR	33,33%	R\$ 10.000,00
TOTAL DO CAPITAL	100%	R\$ 30.000,00

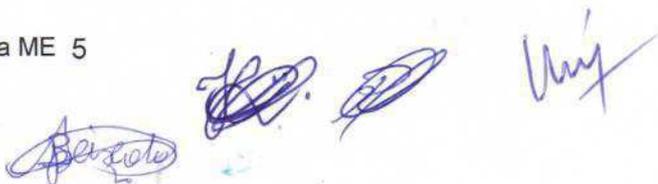
CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios: **ROBSON FERREIRA LIMA** e **JOSÉ HAMILTON GOMES JÚNIOR**, o qual investido dos poderes atribuídos necessários da administração e rerepresentará a sociedade, na qualidade de sócio administrador, que assinando em conjunto, sempre dentro do interesse da sociedade, e representará à mesma ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou a assumir obrigações, em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, com poderes para constituir procuradores, em nome da sociedade que poderão representar a sociedade em repartições públicas, ou quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, com ou sem reserva de podendo a sociedade na falta deste ser representado igualmente, por dois sócios minoritários, conjuntamente. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: É vedado aos sócios dar fiança, avais, endossos, ou garantias de qualquer natureza em favor de terceiros, bem como desativar fundos da sociedade para negócios particulares.

CLÁUSULA NONA: A título de pró-labores, os sócios retirarão uma quantia mensal a ser fixada, entre respeitando, entretanto, os limites estabelecidos pela legislação em vigor.



**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA ME
NIRE: 23201056436 CNPJ: 07.300.179/0001-41**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE LIMITADA **NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS
LTDA ME** NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular, **ROBSON FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, maior, empresário, nascido em 11/11/1979, natural de São Paulo – SP, Identidade (RG) sob o nº 96013025141 SSP - CE, e cadastro de pessoa física (CPF) nº 794.935.803-34, residente e domiciliado(a) na Rua José Fraga Neto, nº 100 - Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza, CE, CEP 60822-620;

JOSÉ HAMILTON GOMES JÚNIOR, brasileiro, divorciado, nascido em 04/11/1971, Engenheiro, natural de Fortaleza – CE, Identidade (RG) sob o nº 91003046056 SSP – CE, cadastro pessoa física (CPF) nº 492.202.253-87, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, nº 1478, Bairro José Bonifácio, Fortaleza – CE, CEP 660.025-131.

Sendo os sócios cotistas da sociedade empresarial limitada **NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA ME**, com endereço estabelecido na Rua Floriano Peixoto, 1732, sala 04, Bairro José Bonifácio, Fortaleza, CE, CEP 60.025-131, com documentos de Constituição arquivado na **JUCEC - Junta Comercial do Estado do Ceará do o NIRE 23201056436**, por despacho de 30/03/2005, inscrita no **CNPJ-MF nº 07.300.179/0001-41**, resolvem alterar seu contrato social para os, efeitos, conforme condições e clausulas abaixo.

CLAUSULA PRIMEIRA: Ingressa na Sociedade novo sócio com capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo este **WEBSTER GOMES PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, nascido em 18/10/1986, Empresário, natural de Fortaleza/CE, Identidade (RG) sob o nº 022597/O-7 CRC/CE, cadastro pessoa física (CPF) nº 044.480.643-10, residente e domiciliado na Rua 109 C, nº 141, Bairro Conjunto Acaracuzinho, Maracanaú – CE, CEP 61920-340.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade a Sócio **JOSÉ HAMILTON GOMES JÚNIOR** já acima qualificada que cede e transfere 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e quaisquer outros direitos existentes na mesma para o sócio **WEBSTER GOMES PINHEIRO**, que neste ato dá total e geral quitação.



**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETROMECAÑICOS LTDA ME
NIRE: 23201056436 CNPJ: 07.300.179/0001-41**

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrevendo entre os sócios em moeda corrente em moeda corrente do País, proporção de 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o sócio **ROBSON FERREIRA LIMA** e 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o sócio **WEBSTER GOMES PINHEIRO**, todas integralizadas, em moeda corrente nacional do País, e assim distribuídas:

SÓCIO	Nº QUOTAS	%	VALOR
ROBSON FERREIRA LIMA	20.000	66,67%	R\$ 20.000,00
WEBSTER GOMES PINHEIRO	10.000	33,33%	R\$ 10.000,00
TOTAL DO CAPITAL	30.000	100%	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA QUAARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita aos valores de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, em conformidade com o Art. 1057 – CC/2002.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá aos sócios: **ROBSON FERREIRA LIMA** e **WEBSTER GOMES PINHEIRO** com os poderes e atribuições de administradores autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como honrar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: Os Administradores **ROBSON FERREIRA LIMA** e **WEBSTER GOMES PINHEIRO** declaram, sob as penas da lei, de que não estão incurso, por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração da sociedade mercantil que a impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade se incurso em nenhum crime previsto em Lei e que as imprecam de exercerem atividade mercantil, nas proibições de arquivamento previstas no inciso III do art. 38 da Lei nº 4.726/65. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA ME
NIRE: 23201056436 CNPJ: 07.300.179/0001-41**

CLÁUSULA OITAVA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

CLÁUSULA NONA: Face às alterações retro e todas aquelas já introduzidas no contrato social original através dos aditivos anteriores, os sócios resolvem consolidar o instrumento de constituição da sociedade, contrato social, o qual passa a vigor com seguinte conteúdo:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular e melhor forma de direito, que entre si, fazem **ROBSON FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, maior, empresário, nascido em 11/11/1979, natural de São Paulo – SP, Identidade (RG) sob o nº 96013025141 SSP - CE, e cadastro de pessoa física (CPF) nº 794.935.803-34, residente e domiciliado(a) na Rua José Fraga Neto, nº 100 - Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza, CE, CEP 60822-620.

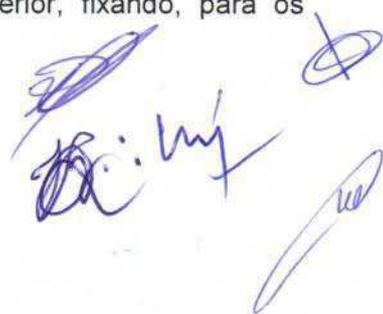
WEBSTER GOMES PINHEIRO, brasileiro, solteiro, nascido em 18/10/1986, Empresário, natural de Fortaleza/CE, Identidade (RG) sob o nº 022597/O-7 CRC/CE, cadastro pessoa física (CPF) nº 044.480.643-10, residente e domiciliado na Rua 109 C, nº 141, Bairro Conjunto Acaracuzinho, Maracanaú – CE, CEP 61920-340.

Sendo os sócios quotistas da sociedade empresarial limitada, **NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA ME**, com endereço estabelecido na Rua Floriano Peixoto, 1732, Sala 04, Bairro José Bonifácio, Fortaleza – Ceará, CEP 60.025-131, devidamente inscrita no **CNPJ-MF Nº 07.300.179/0001-41** com documentos de Constituição arquivados na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ** sob o **NIRE: 23201056436**, por despacho de 30/03/2005, Têm entre si por justo e com a constituição de uma sociedade empresarial limitada, nos termos da Lei 10.406 de 11 de janeiro de 2003 (Código Civil) que se regerá sob as cláusulas e condições seguintes:

DENOMINAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de “denominação” **NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA ME**, com SEDE, foro, domicílio fiscal e jurídico na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, com SEDE na **Rua Floriano Peixoto, 1732, Sala 04, Bairro José Bonifácio, Fortaleza – Ceará – CEP 60.025-131.**

Parágrafo Único – A sociedade não possui filial podendo a qualquer momento, por deliberação dos sócios cotistas, abrir e fechar filiais, sucursais, agência, depósito, lojas e escritórios em qualquer parte do território nacional ou do exterior, fixando, para os devidos fins e efeitos legais o capital de cada dependência.



**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA ME
NIRE: 23201056436 CNPJ: 07.300.179/0001-41**

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto será **CNAE 2731-7/00** – Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição de controle de energia elétrica; **CNAE 3313-9/01** – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; **CNAE 3314-7/07** – Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; **CNAE 3321-0/00** – Instalação de Máquinas e Equipamentos Industriais; **CNAE 4321-5/00** – Instalação e manutenção elétrica; **CNAE 4322-3/02** – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; **CNAE 4223-5/00** – Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; **CNAE 4329-1/03** – Elevadores, escadas e esteiras rolantes, montagem, instalação, reparação e manutenção de, quando realizada por unidade especializada; **CNAE 4757-1/00** – Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso domésticos, exceto informática e comunicação; **CNAE 7739-0/99** – Aluguéis de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: O início das atividades foi em **04 de março de 2005**, e o prazo de duração do presente contrato, será por tempo **indeterminado**.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada, devidamente integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional do País, proporção de entre os sócios em moeda corrente nacional do País, proporção de 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o sócio **ROBSON FERREIRA LIMA**, e 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o sócio **WEBSTER GOMES PINHEIRO**, e assim distribuídos entre os sócios da seguinte forma: (art., 997, III, CC/2002) (ART. 1.055, CC/2002).

SÓCIO	Nº QUOTAS	%	VALOR
ROBSON FERREIRA LIMA	20.000	66,67%	R\$ 20.000,00
WEBSTER GOMES PINHEIRO	10.000	33,33%	R\$ 10.000,00
TOTAL DO CAPITAL	30.000	100%	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETROMECAˆNICOS LTDA ME
NIRE: 23201056436 CNPJ: 07.300.179/0001-41**

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios: **ROBSON FERREIRA LIMA** e **WEBSTER GOMES PINHEIRO**, o qual investido dos poderes atribuídos necessários da administração e rerepresentará a sociedade, na qualidade de sócio administrador, que assinando em conjunto, sempre dentro do interesse da sociedade, e representará à mesma ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou a assumir obrigações, em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, com poderes para constituir procuradores, em nome da sociedade que poderão representar a sociedade em repartições públicas, ou quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, com ou sem reserva de podendo a sociedade na falta deste ser representado igualmente, por dois sócios minoritários, conjuntamente. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: É vedado aos sócios dar fiança, avais, endossos, ou garantias de qualquer natureza em favor de terceiros, bem como desativar fundos da sociedade para negócios particulares.

CLÁUSULA NONA: A título de pró-labores, os sócios retirarão uma quantia mensal a ser fixada, entre respeitando, entretanto, os limites estabelecidos pela legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA: O balanço geral da sociedade será realizado no 31 de dezembro de cada ano e os lucros ou prejuízos que verificarem serão partilhados ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A nenhum dos sócios será permitido transferir ou ceder suas quotas de capital a estranhos a sociedade, sem prévia concordância de ambos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios que pretenderem retirar-se da sociedade deverão cientificar a mesma, por escrito, com uma antecedência mínima de 90 (noventa) dias, recebendo, na ocasião, o seu capital e demais haveres a que tiver direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará sua atividade com herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Nordeste Com e Serv Eletromecânicos Ltda ME 5

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA ME**
NIRE: 23201056436 CNPJ: 07.300.179/0001-41

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: o presente contrato social poderá ser alterado parcialmente através de aditivos, de acordo com a vontade unânime dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Todos os gastos feitos pelos sócios e/ou pelos representantes com estadias, viagens e outras despesas para tratar de assuntos de interesse da sociedade, serão levados a débito da conta "Despesas Geral".

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os Administradores **ROBSON FERREIRA LIMA** e **WEBSTER GOMES PINHEIRO** declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: Fica eleito o foro do Estado do Ceará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

E, por assim haverem justos e convencionados lavraram este instrumento contratual consolidado, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, das quais uma será arquivada na MM Junta Comercial do Estado do Ceará, JUCEC, para que possa surtir os efeitos legais.

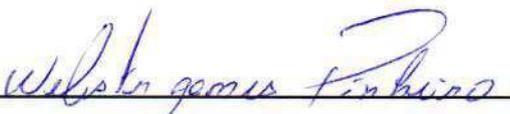
Fortaleza, CE, 24 de julho de 2013.



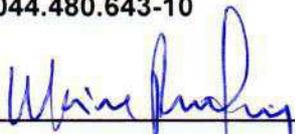
ROBSON FERREIRA LIMA
RG: 96013025141 SSP/CE
CPF: 794.935.803-34



JOSÉ HAMILTON GOMES JÚNIOR
RG: 91003046056
CPF: 492.202.252-87

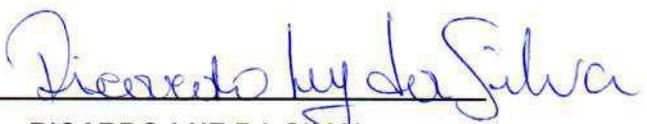


WEBSTER GOMES PINHEIRO
RG 022597/O-7
CPF 044.480.643-10



FRANCISCO WEINE TORRES PINHEIRO
CPF 259.210.293-00

TESTEMUNHAS:



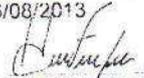
RICARDO LUZ DA SILVA
CPF 646.300.993-87

Nordeste Com e Serv Eletromecânicos Ltda ME 6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/08/2013 SOB Nº: 20131009397
Protocolo: 13/100939-7, DE 16/08/2013

Empresa: 23 2 0105643 6
NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS
ELETROMECANICOS LTDA ME


HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA ME
NIRE: 23201056436 CNPJ: 07.300.179/0001-41**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE LIMITADA **NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS
LTDA ME** NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular, **ROBSON FERREIRA LIMA**, brasileiro, Divorciado judicialmente, maior, empresário, nascido em 11/11/1979, natural de São Paulo – SP, Identidade (RG) sob o nº 96013025141 SSP - CE, e cadastro de pessoa física (CPF) nº 794.935.803-34, residente e domiciliado(a) na Rua José Fraga Neto, nº 100 - Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza, CE, CEP 60822-620;

WEBSTER GOMES PINHEIRO, brasileiro, solteiro, nascido em 18/10/1986, Empresário, natural de Fortaleza/CE, Identidade (RG) sob o nº 022597/O-7 CRC/CE, cadastro pessoa física (CPF) nº 044.480.643-10, residente e domiciliado na Rua 109 C, nº 141, Bairro Conjunto Acaracuzinho, Maracanaú – CE, CEP 61920-340.

Sendo os sócios cotistas da sociedade empresarial limitada **NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA ME**, com endereço estabelecido na Rua Floriano Peixoto, 1732, sala 04, Bairro José Bonifácio, Fortaleza, CE, CEP 60.025-131, com documentos de Constituição arquivados na JUCEC - **Junta Comercial do Estado do Ceará do o NIRE 23201056436**, por despacho de 30/03/2005, inscrita no **CNPJ- nº 07.300.179/0001-41**, resolvem alterar seu contrato social para os, efeitos, conforme condições e cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto será **CNAE 4329-1/03** – instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; **CNAE 3313-9/01** – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; **CNAE 3314-7/07** – Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; **CNAE 3321-0/00** – Instalação de Máquinas e Equipamentos Industriais; **CNAE 4321-5/00** – Instalação e manutenção elétrica; **CNAE 4322-3/02** – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; **CNAE 4223-5/00** – Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; **CNAE 4757-1/00** – Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso domésticos, exceto informática e comunicação; **CNAE 7739-0/99** – Alugueis de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA ME
NIRE: 23201056436 CNPJ: 07.300.179/0001-41**

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social que é de 30.000,00 (trinta mil reais), é elevado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional do País, na proporção de 33.335 (trinta e três mil, trezentos e trinta e cinco) quotas no valor nominal de R\$ 33.335,00 (trinta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais) para o sócio **ROBSON FERREIRA LIMA**, e 16.665 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta e cinco) quotas no valor nominal de R\$ 16.665,00 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais) para o sócio **WEBSTER GOMES PINHEIRO**, e assim distribuídos entre os sócios da seguinte forma: (art., 997, III, CC/2002) (ART. 1.055, CC/2002).

SÓCIO	Nº QUOTAS	%	VALOR
ROBSON FERREIRA LIMA	33.335	66,67%	R\$ 33.335,00
WEBSTER GOMES PINHEIRO	16.665	33,33%	R\$ 16.665,00
TOTAL DO CAPITAL	50.000	100%	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita aos valores de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, em conformidade com o Art. 1057 – CC/2002.

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá aos sócios: **ROBSON FERREIRA LIMA** e **WEBSTER GOMES PINHEIRO** com os poderes e atribuições de administradores autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como honrar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: Os Administradores **ROBSON FERREIRA LIMA** e **WEBSTER GOMES PINHEIRO** declaram, sob as penas da lei, de que não estão incurso, por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração da sociedade mercantil que a impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade se incurso em nenhum crime previsto em Lei e que as imprecam de exercerem atividade mercantil, nas proibições de arquivamento previstas no inciso III do art. 38 da Lei nº 4.726/65. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA ME
NIRE: 23201056436 CNPJ: 07.300.179/0001-41**

CLÁUSULA SETIMA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

CLÁUSULA OITAVA: Face às alterações retro e todas aquelas já introduzidas no contrato social original através dos aditivos anteriores, os sócios resolvem consolidar o instrumento de constituição da sociedade, contrato social, o qual passa a vigor com seguinte conteúdo:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular e melhor forma de direito, que entre si, fazem **ROBSON FERREIRA LIMA**, brasileiro, divorciado judicialmente, maior, empresário, nascido em 11/11/1979, natural de São Paulo – SP, Identidade (RG) sob o nº 96013025141 SSP - CE, e cadastro de pessoa física (CPF) nº 794.935.803-34, residente e domiciliado (a) na Rua José Fraga Neto, nº 100 - Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza, CE, CEP 60822-620.

WEBSTER GOMES PINHEIRO, brasileiro, solteiro, nascido em 18/10/1986, Empresário, natural de Fortaleza/CE, Identidade (RG) sob o nº 022597/O-7 CRC/CE, cadastro pessoa física (CPF) nº 044.480.643-10, residente e domiciliado na Rua 109 C, nº 141, Bairro Conjunto Acaracuzinho, Maracanaú – CE, CEP 61920-340.

Sendo os sócios quotistas da sociedade empresarial limitada, **NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA ME**, com endereço estabelecido na Rua Floriano Peixoto, 1732, Sala 04, Bairro José Bonifácio, Fortaleza – Ceará, CEP 60.025-131, devidamente inscrita no **CNPJ-Nº 07.300.179/0001-41** com documentos de Constituição arquivados na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ** sob o **NIRE: 23201056436**, por despacho de 30/03/2005, Têm entre si por justo e com a constituição de uma sociedade empresarial limitada, nos termos da Lei 10.406 de 11 de janeiro de 2003 (Código Civil) que se regerá sob as clausulas e condições seguintes:

DENOMINAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de “denominação” **NORDESTE COMÉRIO E SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA ME**, com SEDE, foro, domicilio fiscal e jurídico na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, com SEDE na **Rua Floriano Peixoto, 1732, Sala 04, Bairro José Bonifácio, Fortaleza – Ceará – CEP 60.025-131.**

Parágrafo Único – A sociedade não possui filial podendo a qualquer momento, por deliberação dos sócios cotistas, abrir e fechar filiais, sucursais, agência, depósito, lojas e escritórios em qualquer parte do território nacional ou do exterior, fixando, para os devidos fins e efeitos legais o capital de cada dependência.

Nordeste Com e Serv Eletromecânicos Ltda. ME 3



**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETROMECAÑICOS LTDA ME
NIRE: 23201056436 CNPJ: 07.300.179/0001-41**

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto será **CNAE 4329-1/03** – Elevadores, escadas e esteiras rolantes, montagem, instalação, reparação e manutenção de, quando realizada por unidade especializada; **CNAE 3313-9/01** – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; **CNAE 3314-7/07** – Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; **CNAE 3321-0/00** – Instalação de Máquinas e Equipamentos Industriais; **CNAE 4321-5/00** – Instalação e manutenção elétrica; **CNAE 4322-3/02** – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; **CNAE 4223-5/00** – Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; **CNAE 4757-1/00** – Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso domésticos, exceto informática e comunicação; **CNAE 7739-0/99** – Aluguéis de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: O inicio das atividades foi em **04 de março de 2005**, e o prazo de duração do presente contrato, será por tempo **indeterminado**.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (trinta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada, devidamente integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional do País, proporção de entre os sócios em moeda corrente nacional do País, proporção de 33.335 (trinta e três mil, trezentos e trinta e cinco) quotas no valor nominal de R\$ 33.333,00 (trinta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais) para o sócio **ROBSON FERREIRA LIMA**, e 16.665 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta e cinco) quotas no valor nominal de R\$ 16.665,00 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais) para o sócio **WEBSTER GOMES PINHEIRO**, e assim distribuídos entre os sócios da seguinte forma: (art., 997, III, CC/2002) (ART. 1.055, CC/2002).

SÓCIO	Nº QUOTAS	%	VALOR
ROBSON FERREIRA LIMA	33.335	66,67%	R\$ 33.335,00
WEBSTER GOMES PINHEIRO	16.665	33,33%	R\$ 16.665,00
TOTAL DO CAPITAL	50.000	100%	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA ME
NIRE: 23201056436 CNPJ: 07.300.179/0001-41**

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios: **ROBSON FERREIRA LIMA** e **WEBSTER GOMES PINHEIRO**, o qual investido dos poderes atribuídos necessários da administração e rerepresentará a sociedade, na qualidade de sócio administrador, que assinando em conjunto, sempre dentro do interesse da sociedade, e representará à mesma ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou a assumir obrigações, em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, com poderes para constituir procuradores, em nome da sociedade que poderão representar a sociedade em repartições públicas, ou quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, com ou sem reserva de podendo a sociedade na falta deste ser representado igualmente, por dois sócios minoritários, conjuntamente. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: É vedado aos sócios dar fiança, avais, endossos, ou garantias de qualquer natureza em favor de terceiros, bem como desativar fundos da sociedade para negócios particulares.

CLÁUSULA NONA: A título de pró-labores, os sócios retirarão uma quantia mensal a ser fixada, entre respeitando, entretanto, os limites estabelecidos pela legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA: O balanço geral da sociedade será realizado no 31 de dezembro de cada ano e os lucros ou prejuízos que verificarem serão partilhados ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A nenhum dos sócios será permitido transferir ou ceder suas quotas de capital a estranhos a sociedade, sem prévia concordância de ambos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios que pretenderem retirar-se da sociedade deverão cientificar a mesma, por escrito, com uma antecedência mínima de 90 (noventa) dias, recebendo, na ocasião, o seu capital e demais haveres a que tiver direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará sua atividade com herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Nordeste Com e Serv Eletromecânicos Ltda. ME 5

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA ME
NIRE: 23201056436 CNPJ: 07.300.179/0001-41**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: o presente contrato social poderá ser alterado parcialmente através de aditivos, de acordo com a vontade unânime dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Todos os gastos feitos pelos sócios e/ou pelos representantes com estadias, viagens e outras despesas para tratar de assuntos de interesse da sociedade, serão levados a débito da conta "Despesas Geral".

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os Administradores **ROBSON FERREIRA LIMA** e **WEBSTER GOMES PINHEIRO** declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: Fica eleito o foro de Fortaleza para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

E, por assim haverem justos e convencionados lavraram este instrumento contratual consolidado, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, das quais uma será arquivada na MM Junta Comercial do Estado do Ceará, JUCEC, para que possa surtir os efeitos legais.

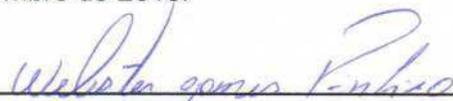
Fortaleza, CE, 12 de novembro de 2013.



ROBSON FERREIRA LIMA

RG: 96013025141 SSP/CE

CPF: 794.935.803-34

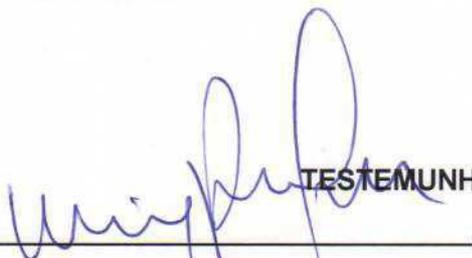


WEBSTER GOMES PINHEIRO

RG: 022597/O-7

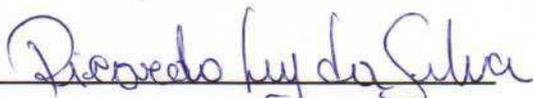
CPF: 044.480.643-10

TESTEMUNHAS:



FRANCISCO WEINE TORRES PINHEIRO

CPF 259.210.293-00



RICARDO LUZ DA SILVA

CPF 646.300.993-87

Nordeste Com e Serv Eletromecânicos



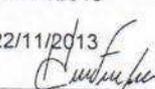
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/11/2013

SOB Nº: 20131443550

Protocolo: 13/144355-0, DE 22/11/2013

Empresa: 23 2 0105643 6
NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS
ELETROMECANICOS LTDA ME


HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA ME
NIRE: 23201056436 CNPJ: 07.300.179/0001-41**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA **NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA ME** NA FORMA ABAIXO. Pelo presente instrumento particular, **ROBSON FERREIRA LIMA**, brasileiro, Divorciado judicialmente, maior, empresário, nascido em 11/11/1979, natural de São Paulo – SP, Identidade (RG) sob o nº 96013025141 SSP - CE, e cadastro de pessoa física (CPF) nº 794.935.803-34, residente e domiciliado(a) na Rua José Fraga Neto, nº 100 - Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza, CE, CEP 60822-620;

WEBSTER GOMES PINHEIRO, brasileiro, solteiro, nascido em 18/10/1986, Empresário, natural de Fortaleza/CE, Identidade (RG) sob o nº 022597/O-7 CRC/CE, cadastro pessoa física (CPF) nº 044.480.643-10, residente e domiciliado na Rua 109 C, nº 141, Bairro Conjunto Acaracuzinho, Maracanaú – CE, CEP 61920-340.

Sendo os sócios cotistas da sociedade empresarial limitada **NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA ME**, com endereço estabelecido na Rua Floriano Peixoto, 1732, sala 04, Bairro José Bonifácio, Fortaleza, CE, CEP 60.025-131, com documentos de Constituição arquivado na **JUCEC - Junta Comercial do Estado do Ceará** do o **NIRE 23201056436**, por despacho de 30/03/2005, inscrita no **CNPJ-MF nº 07.300.179/0001-41**, resolvem alterar seu contrato social para os, efeitos, conforme condições e cláusulas abaixo.

ALTERAÇÃO NO QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade a sócio **WEBSTER GOMES PINHEIRO**, acima qualificada, que cede e transfere todas suas quotas de capital no valor de R\$ 16.667,00 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta e sete reais), e quaisquer outros direitos existentes na mesma para o sócio admitido **FRANCISCO WEINE TORRES PINHEIRO**, brasileiro, casado, contador, nascido em 29/09/1964, natural de Quixeramobim – CE, Identidade (RG) sob o nº 012769/0-0 CRC-CE, expedida em 24/04/2008, cadastro de pessoa física (CPF) nº 259.210.293-00, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Floriano Peixoto, 1732, Bairro José Bonifácio, Fortaleza, CE, CEP 60.025-131.

CLAUSULA SEGUNDA: Em decorrência das modificações acima o capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, subscrito e já integralizado entre os sócios em moeda corrente nacional do País, na proporção de R\$ 33.335,00 (trinta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais) para o sócio **ROBSON FERREIRA LIMA**, e de R\$ 16.665,00 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais) para o sócio **FRANCISCO WEINE TORRES PINHEIRO**, e assim distribuídos entre os sócios da seguinte forma: (art., 997, III, CC/2002) (ART. 1.055, CC/2002).

**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA ME
NIRE: 23201056436 CNPJ: 07.300.179/0001-41**

SÓCIO	Nº QUOTAS	%	VALOR
ROBSON FERREIRA LIMA	33.335	66,67%	R\$ 33.335,00
FRANCISCO WEINE TORRES PINHEIRO	16.665	33,33%	R\$ 16.665,00
TOTAL DO CAPITAL	50.000	100%	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita aos valores de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, em conformidade com o Art. 1057 – CC/2002.

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá aos sócios: **ROBSON FERREIRA LIMA** e **FRANCISCO WEINE TORRES PINHEIRO** com os poderes e atribuições de administradores autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como honrar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: Os Administradores **ROBSON FERREIRA LIMA** e **FRANCISCO WEINE TORRES PINHEIRO** declaram, sob as penas da lei, de que não estão incurso, por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração da sociedade mercantil que a impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade se incurso em nenhum crime previsto em Lei e que as imprecam de exercerem atividade mercantil, nas proibições de arquivamento previstas no inciso III do art. 38 da Lei nº 4.726/65. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

CLÁUSULA OITAVA: Face às alterações retro e todas aquelas já introduzidas no contrato social original através dos aditivos anteriores, os sócios resolvem consolidar o instrumento de constituição da sociedade, contrato social, o qual passa a vigor com seguinte conteúdo:

**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA ME
NIRE: 23201056436 CNPJ: 07.300.179/0001-41**

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular e melhor forma de direito, que entre si, fazem **ROBSON FERREIRA LIMA**, brasileiro, divorciado judicialmente, maior, empresário, nascido em 11/11/1979, natural de São Paulo – SP, Identidade (RG) sob o nº 96013025141 SSP - CE, e cadastro de pessoa física (CPF) nº 794.935.803-34, residente e domiciliado(a) na Rua José Fraga Neto, nº 100 - Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza, CE, CEP 60822-620.

FRANCISCO WEINE TORRES PINHEIRO, brasileiro, casado, contador, nascido em 29/09/1964, natural de Quixeramobim – CE, Identidade (RG) sob o nº 012769/0-0 CRC-CE, expedida em 24/04/2008, cadastro de pessoa física (CPF) nº 259.210.293-00, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Floriano Peixoto, 1732, Bairro José Bonifácio, Fortaleza, CE, CEP 60.025-131.

Sendo os sócios quotistas da sociedade empresarial limitada, **NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA ME**, com endereço estabelecido na Rua Floriano Peixoto, 1732, Sala 04, Bairro José Bonifácio, Fortaleza – Ceará, CEP 60.025-131, devidamente inscrita no **CNPJ-MF Nº 07.300.179/0001-41** com documentos de Constituição arquivados na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ** sob o **NIRE: 23201056436**, por despacho de 30/03/2005, Têm entre si por justo e com a constituição de uma sociedade empresarial limitada, nos termos da Lei 10.406 de 11 de janeiro de 2003 (Código Civil) que se regerá sob as clausulas e condições seguintes:

DENOMINAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de “denominação” **NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA ME**, com SEDE, foro, domicilio fiscal e jurídico na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, com SEDE na **Rua Floriano Peixoto, 1732, Sala 04, Bairro José Bonifácio, Fortaleza – Ceará – CEP 60.025-131**.

Parágrafo Único – A sociedade não possui filial podendo a qualquer momento, por deliberação dos sócios cotistas, abrir e fechar filiais, sucursais, agência, depósito, lojas e escritórios em qualquer parte do território nacional ou do exterior, fixando, para os devidos fins e efeitos legais o capital de cada dependência.

**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA ME
NIRE: 23201056436 CNPJ: 07.300.179/0001-41**

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto será **CNAE 4329-1/03** – Elevadores, escadas e esteiras rolantes, montagem, instalação, reparação e manutenção de, quando realizada por unidade especializada; **CNAE 3313-9/01** – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; **CNAE 3314-7/07** – Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; **CNAE 3321-0/00** – Instalação de Máquinas e Equipamentos Industriais; **CNAE 4321-5/00** – Instalação e manutenção elétrica; **CNAE 4322-3/02** – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; **CNAE 4223-5/00** – Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; **CNAE 4757-1/00** – Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso domésticos, exceto informática e comunicação; **CNAE 7739-0/99** – Aluguéis de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: O início das atividades foi em **04 de março de 2005**, e o prazo de duração do presente contrato, será por tempo **indeterminado**.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (trinta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada, devidamente integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional do País, proporção de entre os sócios em moeda corrente nacional do País, proporção de 33.335 (trinta e três mil, trezentos e trinta e cinco) quotas no valor nominal de R\$ 33.335,00 (trinta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais) para o sócio **ROBSON FERREIRA LIMA**, e 16.665 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e cinco) quotas no valor nominal de R\$ 16.665,00 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais) para o sócio **FRANCISCO WEINE TORRES PINHEIRO**, e assim distribuídos entre os sócios da seguinte forma: (art., 997, III, CC/2002) (ART. 1.055, CC/2002).

SÓCIO	Nº QUOTAS	%	VALOR
ROBSON FERREIRA LIMA	33.335	66,67%	R\$ 33.335,00
FRANCISCO WEINE TORRES PINHEIRO	16.665	33,33%	R\$ 16.665,00
TOTAL DO CAPITAL	50.000	100%	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA ME
NIRE: 23201056436 CNPJ: 07.300.179/0001-41**

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios: **ROBSON FERREIRA LIMA** e **FRANCISCO WEINE TORRES PINHEIRO**, o qual investido dos poderes atribuídos necessários da administração e rerepresentará a sociedade, na qualidade de sócio administrador, que assinando em conjunto, sempre dentro do interesse da sociedade, e representará à mesma ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou a assumir obrigações, em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, com poderes para constituir procuradores, em nome da sociedade que poderão representar a sociedade em repartições públicas, ou quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, com ou sem reserva de podendo a sociedade na falta deste ser representado igualmente, por dois sócios minoritários, conjuntamente. **(artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).**

CLÁUSULA OITAVA: É vedado aos sócios dar fiança, avais, endossos, ou garantias de qualquer natureza em favor de terceiros, bem como desativar fundos da sociedade para negócios particulares.

CLÁUSULA NONA: A título de pró-labores, os sócios retirarão uma quantia mensal a ser fixada, entre respeitando, entretanto, os limites estabelecidos pela legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA: O balanço geral da sociedade será realizado no 31 de dezembro de cada ano e os lucros ou prejuízos que verificarem serão partilhados ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A nenhum dos sócios será permitido transferir ou ceder suas quotas de capital a estranhos a sociedade, sem prévia concordância de ambos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios que pretenderem retirar-se da sociedade deverão cientificar a mesma, por escrito, com uma antecedência mínima de 90 (noventa) dias, recebendo, na ocasião, o seu capital e demais haveres a que tiver direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará sua atividade com herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. **(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: o presente contrato social poderá ser alterado parcialmente através de aditivos, de acordo com a vontade unânime dos sócios.

**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETROMECAÑICOS LTDA ME
NIRE: 23201056436 CNPJ: 07.300.179/0001-41**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Todos os gastos feitos pelos sócios e/ou pelos representantes com estadias, viagens e outras despesas para tratar de assuntos de interesse da sociedade, serão levados a débito da conta "Despesas Geral".

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os Administradores **ROBSON FERREIRA LIMA** e **FRANCISCO WEINE TORRES PINHEIRO** declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: Fica eleito o foro do Estado do Ceará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

E, por assim haverem justos e convencionados lavraram este instrumento contratual consolidado, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, das quais uma será arquivada na MM Junta Comercial do Estado do Ceará, JUCEC, para que possa surtir os efeitos legais.

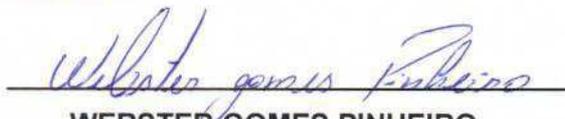
Fortaleza, CE, 20 de maio de 2014.



ROBSON FERREIRA LIMA

RG: 96013025141 SSP/CE

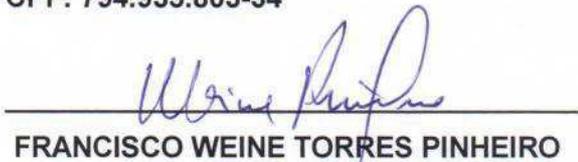
CPF: 794.935.803-34



WEBSTER GOMES PINHEIRO

RG: 022597/O-7

CPF: 044.480.643-10



FRANCISCO WEINE TORRES PINHEIRO

RG: 012769 - CRC-CE

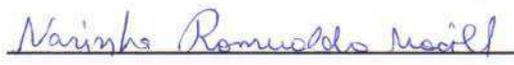
CPF: 259.210.293-00

TESTEMUNHAS:



FRANCISCO SIEBRA DE MESQUITA

CPF 048.695.833-72



NARINHA ROMUALDO MACIEL

CPF 017.046.633-77

Nordeste Com e Serv Eletromecânicos Ltda



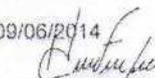
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE

CLTIFICADO O REGISTRO EM: 25/06/2014

SOB Nº: 20140752340

Protocolo: 14/075234-0, DE 09/06/2014

Empresa: 23 2 0105643 6
NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS
ELETROMECAÑICOS LTDA - ME



HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETÁRIO-GERAL



QUINTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS ELETROMECAÑICOS LTDA ME
NIRE: 23201056436 CNPJ: 07.300.179/0001-41

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA **NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS ELETROMECAÑICOS LTDA ME** NA FORMA ABAIXO. Pelo presente instrumento particular, **ROBSON FERREIRA LIMA**, Brasileiro, Divorciado judicialmente, maior, empresário, nascido em 11/11/1979, natural de São Paulo-SP, Identidade (RG) sob o nº794. 935.803-34, residente e domiciliado (a) na Rua José Fraga Neto, nº100- Bairro- Cidade dos Funcionários, Fortaleza, CE CEP-60822-620.

FRANCISCO WEINE TORRES PINHEIRO, brasileiro, casado, empresário portador da Carteira de Identidade n.º2008009061386, expedida pela SSP-CE e CPF/MF sob o n.º 259.210.293-00, nascido em 29/09/1964, natural de Quixeramobim-CE, residente e domiciliado (a) na Rua Floriano Peixoto 1732, Bairro- José Bonifácio, Fortaleza - CE, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira na cidade de Fortaleza CE, na Rua Floriano Peixoto 1732 Sala 04, Bairro José Bonifácio, sob a denominação social de **NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS ELETROMECAÑICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07. 300.179/0001-41 com contrato social arquivado na **JUCEC-junta comercial do estado do ceara, Sob o n.º 23201056436 em 30/03/2005**, resolve de comum acordo promover a presente alteração contratual e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Resolvem os sócios neste ato alterar a razão social para, **NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital social passara para R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas, subscrito e já integralizado entre os sócios em moeda corrente nacional do país, e passa a ser distribuído da seguinte forma entre os sócios.

	%	Quotas	Valor
ROBSON FERREIRA LIMA	66,67	60.000	R\$ 60.000,00
FRANCISCO WEINE TORRES PINHEIRO	33,33	30.000	R\$ 30.000,00
TOTAL	100,00	90.000	R\$ 90.000,00

CLAUSULA TERCEIRA

A sociedade cria uma FILIAL na Cidade de São Luís - MA, na Rua São Luís, nº 06, Bairro- Jardim São Cristóvão, CEP: 65.055-620 com a mesma denominação social da sede, e com o mesmo título fantasia, com capital social de R\$ 10.000,00, com início das atividades em 14/01/2015; que tem como objetivo, CNAE 43.29-1-03 - instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, CNAE 33.13-9-01 - manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, CNAE 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, CNAE 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais, CNAE 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica, CNAE 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, CNAE 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, CNAE 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, CNAE 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto.

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade passa a ser administrada por ambos os sócios, que no interesse da mesma, poderão assinar todos e quaisquer documentos, para todas e quaisquer formalidades, sejam elas perante clientes, fornecedores, repartições públicas, e autarquias Federais, Estaduais, ou Municipais, estabelecimentos de créditos, Bancos em geral em qualquer agência do país, entidades financeiras de qualquer natureza, sendo, no entanto vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos desta, tais como avais, fianças, etc., em benefício próprio ou de terceiros;

CLÁUSULA QUINTA:

Os sócios declaram não estarem incursos nas proibições de arquivamento previstas na lei 8.934 de 18 de Novembro de 1994, que dispõe sobre o Registro de Comércio e Atividades afins, declarando-se cientes que, se for inexatas esta declaração, estarão sujeitos aos dispositivos penais que dispõem sobre falsificação documental.

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS ELETROMECAÑICOS LTDA ME
NIRE: 23201056436 CNPJ: 07.300.179/0001-41

CLAUSULA SEXTA:

Face as alterações e todas aquelas já introduzidas no contrato social original, os sócios resolvem consolidar o instrumento de constituição da sociedade, ao qual passa a vigor com o seguinte conteúdo.

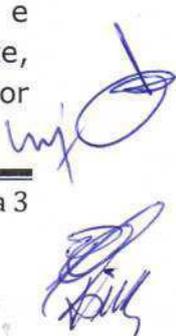
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA DENOMINAÇÃO, OBJETIVO e DURAÇÃO.

Pelo presente instrumento particular, **ROBSON FERREIRA LIMA**, Brasileiro, Divorciado judicialmente, maior, empresário, nascido em 11/11/1979, natural de São Paulo-SP, i (RG) sob o nº794. 935.803-34, residente e domiciliado (a) na Rua José Fraga Neto, nº100- Bairro- Cidade dos Funcionários, Fortaleza, CE CEP-60822-620.

FRANCISCO WEINE TORRES PINHEIRO, brasileiro, casado, empresário portador da Carteira de Identidade n.º2008009061386, expedida pela SSP-CE e CPF/MF sob o n.º 259.210.293-00, nascido em 29/09/1964, natural de Quixeramobim-CE, residente e domiciliado (a) na Rua Floriano Peixoto 1732, Bairro- José Bonifácio, Fortaleza CE, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira na cidade de Fortaleza CE, na Rua Floriano Peixoto 1732 Sala 04, Bairro José Bonifácio, sob a denominação social de **NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, Inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 07. 300.179/0001-41** com contrato social arquivado na **JUCEC- Junta Comercial do Estado do Ceara, Sob o n.º 23201056436 em 30/03/2005**, resolve de comum acordo promover a presente alteração contratual e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO SOCIAL:

O objeto será, CNAE 43.29-1-03 - instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, CNAE 33.13-9-01 - manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, CNAE 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, CNAE 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais, CNAE 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica, CNAE 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, CNAE 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, CNAE 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, CNAE 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto.



QUINTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS ELETROMECAÑICOS LTDA ME
NIRE: 23201056436 CNPJ: 07.300.179/0001-41

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Sociedade gira sob a denominação de **NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, regendo-se pelo presente contrato social, pelas normas do registro do comércio, legislação vigente e demais disposições legais pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA:

A sociedade cria uma FILIAL na Cidade de São Luís - MA, na Rua São Luís, nº 06, Bairro - Jardim São Cristóvão, CEP: 65.055-620 com a mesma denominação social da sede, e com o mesmo título fantasia, com capital social de R\$ 10.000,00, com início das atividades em 14/01/2015; que tem como objetivo, 43.29-1-03 - instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, 33.13-9-01 - manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais, 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica, 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto.

CLAUSULA TERCEIRA:

O início das atividades foi em 30 de março de 2005 e o prazo de duração da sociedade é **INDETERMINADO**, podendo extinguir-se a qualquer tempo se assim convier às partes contratantes.

CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUARTA:

O capital social é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas, subscrito e já integralizado entre os sócios em moeda corrente nacional do país, e passa a ser distribuído da seguinte forma entre os sócios.

	%	Quotas	Valor
ROBSON FERREIRA LIMA	66,67 %	60.000	R\$ 60.000,00
FRANCISCO WEINE TORRES PINHEIRO	33,33 %	30.000	R\$ 30.000,00
TOTAL	100,00%	90.000	R\$ 90.000,00

CLÁUSULA QUINTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).**

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1.052, CC/2002).**

CLÁUSULA SETIMA:

A administração da sociedade caberá aos sócios: **ROBSON FERREIRA LIMA** e **FRANCISCO WEINE TORRES PINHEIRO**, o qual investido dos poderes atribuídos necessários da administração e rerepresentará a sociedade, na qualidade de sócios administradores, que assinando em conjunto, sempre dentro do interesse da sociedade, e representará à mesma ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou a assumir obrigações, em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, com poderes para constituir procuradores, em nome da sociedade que poderão representar a sociedade em repartições públicas, ou quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, com ou sem reserva de podendo a sociedade na falta deste ser representado igualmente, por dois sócios minoritários, conjuntamente. **(artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).**

CLÁUSULA OITAVA:

É vedado aos sócios dar fiança, avais, endossos, ou garantias de qualquer natureza em favor de terceiros, bem como desativar fundos da sociedade para negócios particulares.

CLÁUSULA NONA:

A título de pró-labores, os sócios retirarão uma quantia mensal a ser fixada, entre respeitando, entretanto, os limites estabelecidos pela legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O balanço geral da sociedade será realizado no 31 de dezembro de cada ano e os lucros ou prejuízos que verificarem serão partilhados ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A nenhum dos sócios será permitido transferir ou ceder suas quotas de capital a estranhos a sociedade, sem prévia concordância de ambos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Os sócios que pretenderem retirar-se da sociedade deverão cientificar a mesma, por escrito, com uma antecedência mínima de 90 (noventa) dias, recebendo, na ocasião, o seu capital e demais haveres a que tiver direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará sua atividade com herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

O presente contrato social poderá ser alterado parcialmente através de aditivos, de acordo com a vontade unânime dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Todos os gastos feitos pelos sócios e/ou pelos representantes com estadias, viagens e outras despesas para tratar de assuntos de interesse da sociedade, serão levados a débito da conta "Despesas Geral".

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Os Administradores **ROBSON FERREIRA LIMA** e **FRANCISCO WEINE TORRES PINHEIRO** declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS ELETROMECHANICOS LTDA ME
NIRE: 23201056436 CNPJ: 07.300.179/0001-41

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:

Fica eleito o foro da Cidade de Fortaleza, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

E, por assim haverem justos e convencionados lavraram este instrumento contratual consolidado, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, das quais uma será arquivada na MM Junta Comercial do Estado do Ceará, JUCEC, para que possa surtir os efeitos legais.

Fortaleza 14 de janeiro de 2015



ROBSON FERREIRA LIMA

RG: 96013025141 SSP CE

CPF-794.935.803-34

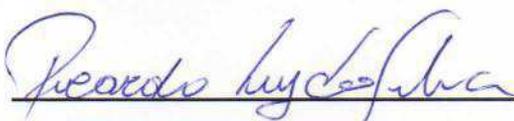


FRANCISCO WEINE TORRES PINHEIRO

RG: 2008009061386

CPF-259.2102.293-00

TESTEMUNHAS:



RICARDO LUZ DA SILVA

CPF. 64630099 387

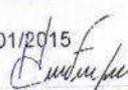


FRANCISCO SIEBRA DE MESQUITA

CPF. 048695833-72



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/01/2015
SOB Nº: 20150095228
Protocolo: 15/009522-8, DE 15/01/2015
Empresa: 23 2 0105643 6
NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS
LTDA - ME



HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201056436

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



17/234070-5

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

CE2201700471442

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

FORTALEZA
Local

1 Agosto 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: WEBSTER GOMES PENHEIRO

Assinatura: Webster Gomes Penheiro

Telefone de Contato: 85. 3226.2664

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



____/____/____
Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5017511 em 10/08/2017 da Empresa NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 23201056436 e protocolo 172340705 - 02/08/2017. Autenticação: 1D5B41961DE991B2F4E122B4FFED26B47544358. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/234.070-5 e o código de segurança TV6W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201056436

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CE2201700471442

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA
Local

4 Agosto 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: WILSON B. GOMES JUNIOR

Assinatura: [Assinatura]

Telefone de Contato: 85 3226 1168

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

10/8/2017
Data

José Lourenço de A. M. Júnior
Orientador de Célula
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5017511 em 10/08/2017 da Empresa NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 23201056436 e protocolo 172340705 - 02/08/2017. Autenticação: 1D5B41961DE991B2F4E122B4FFED26B47544358. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/234.070-5 e o código de segurança TV6W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

**SEXTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
NIRE: 23201056436 CNPJ: 07.300.179/0001-41**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular, **ROBSON FERREIRA LIMA**, brasileiro, divorciado judicialmente, maior, empresário, nascido em 11/11/1979, natural de São Paulo-SP, portador da identidade (RG) nº 96013025141 SSP – CE, e cadastro de pessoa física (CPF) nº 794.935.803-34, residente e domiciliado na Rua José Fraga Neto, nº 100, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza, CE, CEP 60822-620.

FRANCISCO WEINE TORRES PINHEIRO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de identidade nº 012769/O-0, expedida pelo CRC-CE e CPF/MF sob o nº 259.210.293-00, nascido em 29/09/1964, natural de Quixeramobim-CE, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto 1732, Bairro José Bonifácio, Fortaleza, CE, CEP 60025-131, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira na Cidade de Fortaleza - CE, na Rua Floriano Peixoto, nº 1732, Sala 04, Bairro José Bonifácio, sob a denominação social de **NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.300.179/0001-41 com contrato social arquivado na JUCEC-Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o nº 23201056436 em 30/03/2005, resolve de comum acordo promover a presente alteração contratual e o fazem mediante as cláusulas e condições seguinte:

ALTERAÇÃO NO QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio: **ROBSON FERREIRA LIMA**, acima qualificado, que detém 66,67 % das quotas, equivalente 60.000 (sessenta mil) quotas, totalizando a quantia de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), cedendo e transferindo por venda neste ato, todas as suas quotas e quaisquer outros direitos existentes na mesma, sendo: para **FRANCISCO WEINE TORRES PINHEIRO** sócio acima qualificado a quantia de 51.000 (cinquenta e um mil) quotas no valor de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais) e para o sócio que ingressa na sociedade **WEBSTER GOMES PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, nascido em 18/10/1986, empresário, natural de Fortaleza/CE, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 022597/0-7 CRC/CE, inscrito no CPF sob o nº 044.480.643-10, residente e domiciliado na Rua 109 C, nº 141, Bairro Conjunto Acaracuzinho, Maracanaú, CE, CEP 61920-340, a quantia de 9.000 (nove mil) quotas, equivalente a R\$ 9.000,00 (nove mil reais), o sócio que retira-se da Sociedade

Nordeste Comercio e Serviços Ltda. ME

Página 1



**SEXTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
NIRE: 23201056436 CNPJ: 07.300.179/0001-41**

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência das modificações acima o capital social é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas, subscrito e já integralizado entre os sócios em moeda corrente nacional do país, e passa a ser distribuído da seguinte forma entre os sócios:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
FRANCISCO WEINE TORRES PINHEIRO	90,00%	81.000	R\$ 81.000,00
WEBSTER GOMES PINHEIRO	10,00%	9.000	R\$ 9.000,00
TOTAL	100%	90.000	R\$ 90.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade passa a ser administrada por ambos os sócios, que no interesse da mesma, poderão assinar todos e quaisquer documentos em separado, para todas e quaisquer formalidades, sejam elas perante clientes, fornecedores, repartições públicas, e autarquias Federais, Estaduais ou Municipais, estabelecimentos de crédito, Bancos em geral em qualquer agência do país, entidades financeiras de qualquer natureza, sendo, no entanto, vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos desta, tais como avais, fianças, etc., em benefício próprio ou de terceiros.

CLÁUSULA QUARTA: Face às alterações e todas aquelas já introduzidas no contrato social original, os sócios resolvem consolidar o instrumento de constituição da sociedade, ao qual passa a vigor com o seguinte conteúdo.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em face das alterações acima, os sócios resolvem consolidar o contrato social, já adequado ao Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, mediante cláusulas e condições seguintes:

FRANCISCO WEINE TORRES PINHEIRO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de identidade nº 012769/O-0, expedida pelo CRC?CE e CPF/MF sob o nº 259.210.293-00, nascido em 29/09/1964, natural de Quixeramobim-CE, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto 1732, Bairro José Bonifácio, Fortaleza, CE, CEP 60025-131.

Nordeste Comercio e Serviços Ltda. ME

Página 2



**SEXTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
NIRE: 23201056436 CNPJ: 07.300.179/0001-41**

WEBSTER GOMES PINHEIRO, brasileiro, solteiro, nascido em 18/10/1986, empresário, natural de Fortaleza/CE, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 022597/0-7 CRC/CE, inscrito no CPF sob o nº 044.480.643-10, residente e domiciliado na Rua 109 C, nº 141, Bairro Conjunto Acaracuzinho, Maracanaú, CE, CEP 61920-340, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira no município de Fortaleza-CE, na Rua Floriano Peixoto, 1732, Sala 04, Bairro José Bonifácio, sob a denominação social de **NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.300.179/0001-41** com contrato social arquivado na JUCEC – Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o nº **23201056436** em 30/03/2005, resolve de comum acordo promover a presente alteração contratual e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação de **NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**. Regendo-se pelo vigente contrato social, pelas normas do registro do comercio, legislação vigente e demais disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA SEUNDA - O objeto será:

- CNAE 43.29-1-03 – instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;
- CNAE 33.13-9-01 – manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- CNAE 33.14-7-07 – manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- CNAE 33.21-0-00 – instalação e manutenção elétrica;
- CNAE 43.21-5-00 – instalação e manutenção elétrica;
- CNAE 43.22-3-02 – instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- CNAE 47.57-1-00 – comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso domestico, exceto informática e comunicação;
- CNAE 77.39-0-99 – aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, em operador;
- CNAE 42.23-5-00 – construção de redes de transporte por dutos, exceto para agua e esgoto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS FILIAIS : A sociedade não tem filiais, mas poderá abrir em qualquer parte do território nacional, se assim o desejar, mediante alteração contratual.

Nordeste Comercio e Serviços Ltda. ME

Página 3



**SEXTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
NIRE: 23201056436 CNPJ: 07.300.179/0001-41**

CLÁUSULA QUARTA: O início das atividades foi em 30 de março de 2005 e o prazo de duração da sociedade é INDETERMINADO, podendo extinguir-se a qualquer tempo se assim convier às partes contratantes.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas, subscrito e já integralizado entre os sócios em moeda corrente nacional do país, e passa a ser distribuído da seguinte forma entre os sócios:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
FRANCISCO WEINE TORRES PINHEIRO	90,00%	81.000	R\$ 81.000,00
WEBSTER GOMES PINHEIRO	10,00%	9.000	R\$ 9.000,00
TOTAL	100%	90.000	R\$ 90.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferencia para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios **FRANCISCO WEINE TORRES PINHEIRO** e **WEBSTER GOMES PINHEIRO**, os quais investidos dos poderes atribuídos necessários da administração e representará a sociedade, na qualidade de sócios administradores, que **assinando em separado**, sempre dentro do interesse da sociedade, e representará à mesma ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, com poderes para constituir procuradores, em nome da sociedade que poderão representar a sociedade em repartições públicas, ou quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, com ou sem reserva de podendo a sociedade na falta deste ser representado igualmente, por dois sócios minoritários, conjuntamente. (arts. 997,VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

CLÁUSULA NONA: É vedado aos sócios dar fiança, avais, endossos, ou garantias de qualquer natureza em favor de terceiros, bem como desativar fundos da sociedade para negócios particulares.



**SEXTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
NIRE: 23201056436 CNPJ: 07.300.179/0001-41**

CLÁUSULA DÉCIMA: A título de pró-labore, os sócios retirarão uma quantia mensal a ser fixada, respeitando, entretanto, os limites estabelecidos pela legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O balanço geral da sociedade será realizado no dia 31 de dezembro de cada ano e os lucros ou prejuízos que verificarem serão partilhados ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A nenhum dos sócios será permitido transferir ou ceder suas quotas de capital a estranhos a sociedade, sem prévia concordância de ambos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios que pretendem retirar-se da sociedade deverão cientificar a mesma, por escrito, com uma antecedência mínima de 90 (noventa) dias, recebendo, na ocasião, o seu capital e demais haveres a que tiver direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará sua atividade com herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O presente contrato social poderá ser alterado parcialmente através de aditivos, de acordo com a vontade unânime dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Todos os gastos feitos pelos sócios e/ou pelos representantes com estadias, viagens e outras despesas para tratar de assuntos de interesse da sociedade, serão levados a débito da conta "Despesas Gerais".

CLÁUSUSLAS DÉCIMA SÉTIMA: Os administradores **FRANCISCO WEINE TORRES PINHEIRO** e **WEBSTER GOMES PINHEIRO** declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

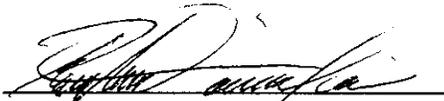


SEXTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS ELETROMECANICOS LTDA ME
NIRE: 23201056436 CNPJ: 07.300.179/0001-41

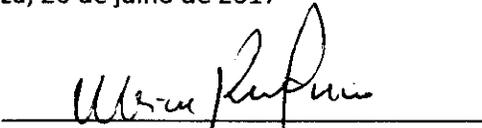
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Cidade de Fortaleza, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

E, por assim haverem justos e convencionados lavraram este instrumento contratual consolidado, firmam o presente instrumento de 03 (três) vias de igual teor, das quais uma será arquivada na MM Junta Comercial do Estado do Ceará, JUCEC, para que possa surtir os efeitos legais.

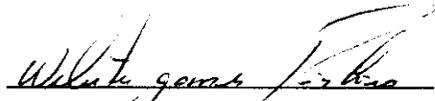
Fortaleza, 26 de julho de 2017



ROBSON FERREIRA LIMA
RG: 96013025141 SSP CE
CPF: 794.935.803-34



FRANCISCO WEINE TORRES PINHEIRO
RG: 012769/O-0 CRC-CE
CPF: 259.210.293-00



WEBSTER GOMES PINHEIRO
RG: 022597/0-7 CRC/CE
CPF 044.480.643-10

TESTEMUNHAS



ÍTALO CHAGAS PINHEIRO
CPF 054.124.623-24



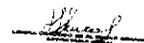
FRANCISCO SIEBRA DE MESQUITA
CPF 048.695.833-72



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5017511
EM 10/08/2017.

#NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME#

Protocolo: 17/234.070-5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO CEARÁ

	CATEGORIA CONTADOR	Nº DO REGISTRO CE-012769/O-0
	NOME FRANCISCO WEINE TORRES PINHEIRO	
FILIAÇÃO JOSE WEBSTER PINHEIRO TEREZA TORRES PINHEIRO		

Francisco Weine Torres Pinheiro
 ASSINATURA DO PROFISSIONAL

NASCIMENTO 29/09/1964	NACIONALIDADE BRASILEIRA	NATURALIDADE QUIXERAMOBIM-CE
DIPLOMAÇÃO 21/12/2005	CPF 259.210.293-00	RG 544726-82 SSP-CE
TÍTULO BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO) FACULDADE CHRISTUS	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO
14/11/2016

Clara Germana Gonçalves Rocha
 Clara Germana Gonçalves Rocha
 PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO JOÃO MACHADO - FORTALEZA CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
TABELIÃO: CÍCERO MOZART MACHADO - CNPJ: 06.573.422/0001-32
 Rua Floriano Peixoto, Nº 818 - Centro - CEP: 60.025-130 - Fortaleza - CE
 Tel: (85) 3201.1100 / Fax: (85) 3201.1113 - E-mail: cjmachado7@gmail.com

AUTENTICAÇÃO Nº 001051 A presente cópia fotostática
confere com o original exibido nestas Notas Públicas O
referido é verdade Dou fé. Fortaleza, 30 de agosto de
2019 Emolumentos R\$ 2,56 SELO 3 AUTENTICAÇÃO
IA819301

Marina Lima do Nascimento
MARINA LIMA DO NASCIMENTO - Escrevente
 Op. SARA - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Confira os dados do ato em:
selodigital.tjce.jus.br/portal

AUTENTICAÇÃO
 Nº IA 819301
 MLMT

SELO 3
 JOÃO MACHADO
 FORTALEZA - CEARÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

DO ESTADO DO CEARÁ



CATEGORIA: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Nº DO REGISTRO: CE-022597/O-7
NOME: WEBSTER GOMES PINHEIRO

FILIAÇÃO

FRANCISCO WELLINGTON TORRES PINHEIRO
ROZANGELA GOMES PINHEIRO

Webster Gomes Pinheiro
ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO: 18/10/1985
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
NATURALIDADE: FORTALEZA - CE
DIPLOMAÇÃO: CPF: 044.480.643-10
RG: 99010434649 SSP-CE
08/08/2007: TÍTULO: 044.480.643-10
TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO): 99010434649 SSP-CE

TÉCNICO EM CONTABILIDADE IASOCIAL-INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.



DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/04/2011

Cassius Regis Antunes Coelho
PRESIDENTE DO CRC



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO JOÃO MACHADO - FORTALEZA CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
TABELIÃO: CÍCERO MOZART MACHADO - CNPJ: 06.573.422/0001-32
Rua Floriano Peixoto, Nº 818 - Centro - CEP: 60.025-130 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3201.1100 / Fax: (85) 3201.1113 - E-mail: cjmachado7@gmail.com

AUTENTICAÇÃO Nº 000334 A presents cópia fotostática
confere com o original exibido nestas Notas Públicas O
referido é verdade Dou fé. Fortaleza, 13 de agosto de
2019 Emolumentos R\$ 2,58 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO
IAB17223

CJM
CARTÓRIO JOÃO MACHADO

KAREN BARRETO SILVA AGUIAR - Escrevente
Operador SARA

Comira os dados do em:
selecione o número do portal



FONE: 3201.1100
FORTALEZA - CEARÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
WEBSTER GOMES PINHEIRO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 02259707 CRC CE

CPF 044.480.643-10 **DATA NASCIMENTO** 18/10/1986

FILIAÇÃO
 FRANCISCO WELLINGTON
 TORRES PINHEIRO
 ROZANGELA GOMES
 PINHEIRO

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
 B

Nº REGISTRO 06419845279 **VALIDADE** 15/01/2020 **1ª HABILITAÇÃO** 23/07/2015

OBSERVAÇÕES
 A ;

Webster Gomes Pinheiro
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL FORTALEZA, CE **DATA EMISSÃO** 25/11/2016

Igor Vasconcelos Ponte
 ASSINATURA DO EMISSOR

88945241331
 CE156711583

DETRAN-CE (CENARA)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1404472228
 INTERPRINT LTDA

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1404472228

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2008099061386 DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/06/2008

NOME: FRANCISCO WEINE TORRES PINHEIRO

FILIAÇÃO: JOSÉ WEBSTER PINHEIRO

TEREZA TORRES PINHEIRO

NATURALIDADE: OUXERAMBIM - CE

DATA DE NASCIMENTO: 29/09/1964

DOC. ORIGEM: GERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: 3 ZONA TERMO: 37923 FOLHA: 135

LIVRO: 80 FORTALEZA - CE CPF: 259.210.293-00

2 VIA

P.: 1

Assinatura do Diretor
LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA



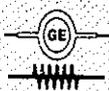
Polegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR



CARTEIRA DE IDENTIDADE



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

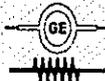
**PREGÃO Nº 010/2020 – PGJ/MA
(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)**

**À
PROCURADORIA – GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, **NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.300.179/0001-41**, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório. Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei

Fortaleza/CE, 20 de Abril de 2020.

**FRANCISCO WEINE TORRES PINHEIRO
Sócio - Administrador
CPF: 259.210.293-00**



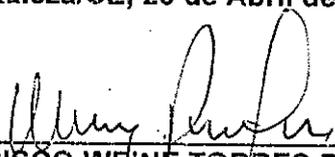
**DECLARAÇÃO DE PLENOS CONHECIMENTOS DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES LOCAIS
PARA SUA EXECUÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020
Processo Administrativo nº 24174/2019**

**A
PROCURADORIA – GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação**

A empresa **NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.300.179/0001-41, por intermédio de seu representante legal o Sr. **FRANCISCO WEINE TORRES PINHEIRO**, portador da Carteira de Identidade nº.2008009061386 e do CPF nº 259.210.293-00 que **DECLARA**, sob às penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Contratante.

Fortaleza/CE, 20 de Abril de 2020.



**FRANCISCO WEINE TORRES PINHEIRO
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 259.210.293-00**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
SEÇÃO DE CERTIDÕES**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CÍVEL

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, **em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, distribuídos aos Juízos de Recuperação de Empresas e Falência da Comarca de Fortaleza**, verificou **NADA CONSTAR**, em nome de **NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME., CNPJ nº. 07.300.179/0001-41**.

CERTIFICA, ainda, que a supracitada consulta inclui as seguintes classes: **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**.

CERTIFICA, finalmente, que esta certidão só é **válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão**.

O referido é verdade e dou fé.
Fortaleza, 07/04/2020 às 09:52:14.
Usuário: 2040

OBSERVAÇÕES:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico abaixo.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201056436

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE2201900056010

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

FORTALEZA
Local

7 Junho 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5278592 em 07/06/2019 da Empresa NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 23201056436 e protocolo 191139751 - 07/06/2019. Autenticação: B7BDB8D05BCCADF7A74AE483CB19DA9370D8D3D1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/113.975-1 e o código de segurança 85jq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/113.975-1	CE2201900056010	07/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
259.210.293-00	FRANCISCO WEINE TORRES PINHEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará



Balanço Patrimonial

Folha: 1

Empresa: NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 07.300.179/0001-41

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2018
1	*** Ativo ***	94.389,29 D
1.01	Ativo Circulante	93.399,29 D
1.01.01	Disponibilidades	73.432,73 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	10.314,46 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	10.314,46 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	8.314,46 D
1.01.01.01.01.0002	Fundo Fixo	2.000,00 D
1.01.01.02	Bancos	54.367,27 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	54.367,27 D
1.01.01.02.01.0001	Bradesco	33.310,50 D
1.01.01.02.01.0002	Caixa economica federal	226,44 D
1.01.01.02.01.0003	Aplicação Bradesco	4.680,99 D
1.01.01.02.01.0004	Banco do Brasil	16.149,34 D
1.01.01.11	Outras	8.751,00 D
1.01.01.11.11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÛDE DE PACATUBA	7.476,00 D
1.01.01.11.12	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELËUGR	1.275,00 D
1.01.03	Clientes	19.966,56 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	19.966,56 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	19.966,56 D
1.01.03.01.01.0013	Banco Do Brasil SA	16.065,00 D
1.01.03.01.01.0029	Instituto de Previdencia do Estado do Ceara	1.200,00 D
1.01.03.01.01.0030	Ministério do Trabalho	662,29 D
1.01.03.01.01.0035	Tribunal Regional do Piaui	2.039,27 D
1.07	Ativo não Circulante	990,00 D
1.07.04	Imobilizado	990,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	990,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	990,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veiculos	990,00 D
2	*** Passivo ***	94.389,29 C
2.01	Passivo Circulante	4.389,29 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	4.389,29 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	4.389,29 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	2.567,58 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	1.561,13 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	1.006,45 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	1.821,71 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher retido de funcionarios	73,46 C
2.01.01.03.03.0021	Acordo Processuais Trabalhistas	1.748,25 C
2.07	Patrimônio Líquido	90.000,00 C
2.07.01	Capital Realizado	90.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	90.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	90.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	90.000,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2018

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 94.389,29 (Noventa e Quatro Mil Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos) .

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2018

FRANCISCO WEINE TORRES PINHEIRO
CPF- 259.210.293-00
SOCIO ADMINISTRADOR

FRANCISCO SIEBRA DE MESQUITA
TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF 048.695.833-72
CRC/CE 4089-O

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5278592 em 07/06/2019 da Empresa NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 23201056436 e protocolo 191139751 - 07/06/2019. Autenticação: B7BDB8D05BCCADF7A74AE483CB19DA9370D8D3D1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/113.975-1 e o código de segurança 85jq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

pág. 3/8

Demonstração do Resultado do Exercício

Folha: 1

Empresa: NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 07.300.179/0001-41

Fortes Contábil

Estabelecimentos: 0001 - NORDESTE COMERCIO E SERVICOS L; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2018 a 31/12/2018
(+) 010	Receita Bruta Operacional	461.967,68
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	461.967,68
010.01.03	Vendas de Serviços	461.967,68
(-) 020	Deduções da Receita	46.011,82
020.01	Impostos Faturados	46.011,82
020.01.05	Simplex	46.011,82
(=) 030	Receita Líquida	415.955,86
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	315.048,70
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	69.709,52
040.03	Custo dos Serviços Prestados	245.339,18
(=) 060	Lucro Bruto	100.907,16
(-) 070	Despesas Operacionais	57.915,09
070.01	Despesas Administrativas	43.537,99
070.02	Despesas com Vendas	553,21
070.03	Despesas Tributárias	8.435,73
070.04	Resultado Financeiro	5.388,16
070.04.02	Despesas Financeiras	5.388,16
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	42.992,07
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	42.992,07
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	42.992,07

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2018

FRANCISCO WEINE TORRES PINHEIRO
CPF- 259.210.293-00
SOCIO ADMINISTRADOR

FRANCISCO SIEBRA DE MESQUITA
TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF 048.695.833-72
CRC/CE 4089-O

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5278592 em 07/06/2019 da Empresa NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 23201056436 e protocolo 191139751 - 07/06/2019. Autenticação: B7BDB8D05BCCADF7A74AE483CB19DA9370D8D3D1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/113.975-1 e o código de segurança 85jq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

pág. 4/8

NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA FLORIANO PEIXOTO, 1732, SALA 04
BAIRRO JOSÉ BONIFÁCIO
FORTALEZA - CE - CEP 60.025-131
CNPJ 07.300.179/0001-41

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$\text{ET} = \frac{\text{EXIGIVEL TOTAL} = 4.389,29}{\text{ATIVO TOTAL} = 94.389,29} = 0,05$$

LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

$$\text{LC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} = 94.389,29}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} = 4.389,29} = 21,50$$

LIQUIDEZ GERAL (LG)

$$\text{LG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO} =}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRZO}}$$

$$\text{LG} = \frac{94.389,29 + 0,00}{4.389,29 + 0,00} = 21,50$$

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LOGO PRAZO}}$$

$$\text{SG} = \frac{94.389,29}{4.389,29 + 0,00} = 21,50$$

Fortaleza (CE), 31 de dezembro de 2018.

FRANCISCO WEINE TORRES PINHEIRO
CPF 259.210.293-00
ADMNISTRADOR (A)

FRANCISCO SIEBRA DE MESQUITA
CPF 048.695.833-72 - CRC/CE 4089-O
TÉCNICO DE CONTABILIDADE





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/113.975-1	CE2201900056010	07/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
048.695.833-72	FRANCISCO SIEBRA DE MESQUITA
259.210.293-00	FRANCISCO WEINE TORRES PINHEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, de nire 2320105643-6 e protocolado sob o número 19/113.975-1 em 07/06/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5278592, em 07/06/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
259.210.293-00	FRANCISCO WEINE TORRES PINHEIRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
259.210.293-00	FRANCISCO WEINE TORRES PINHEIRO
048.695.833-72	FRANCISCO SIEBRA DE MESQUITA

Fortaleza. Sexta-feira, 07 de Junho de 2019

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 23611707368

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
169.915.243-87	HAROLDO FERNANDES MOREIRA
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. Sexta-feira, 07 de Junho de 2019



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5278592 em 07/06/2019 da Empresa NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 23201056436 e protocolo 191139751 - 07/06/2019. Autenticação: B7BDB8D05BCCADF7A74AE483CB19DA9370D8D3D1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/113.975-1 e o código de segurança 85jq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-Lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR



MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

143.01884.19-6

NUMERO

0729624

SERIE

003-0

UF

CE

DNITRI RAULINO

ASSINATURA DO TITULAR



03

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



DMITRI RAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA
FILIAÇÃO.....: ANTONIO DAMASCENO DE OLIVEIRA JUNIOR
SOCORRO RAULINO FERREIRA
NASCIMENTO.....: 25/07/1989
SEXO: MASCULINO
ESTADO CIVIL.....: SOLTEIRO
NATURALIDADE: FORTALEZA - CE
DOCUMENTO.....: R.G. 98002449383 SSPDC CE 26/01/2005
LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
CPF: 037.580.713-64
TIT. ELEITOR: /
CNH: /
SEÇÃO: /
ZONA: /
LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SRTE/CE - 16/01/2009

ASSINATURA DO EMISSOR

JBF

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO _____
DATA DE NASC. DE ____/____/____ PARA ____/____/____
DOCUMENTO _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____
MOTIVO: _____

NOME _____
DOCUMENTO _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____
MOTIVO: _____

NOME _____
DOCUMENTO _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____
MOTIVO: _____

NOME _____
DOCUMENTO _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____
MOTIVO: _____

LEGENDA

A - CASAMENTO	C - DIVÓRCIO	E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE	G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEP JUDICIAL	D - ADOÇÃO	F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA	

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: 07.300.179/0004-411
CGC/CPE/CEI: NORDESTE COMERCIO E SERVICOS
ENDEREÇO: ELETROMECANICOS LTDA ME
Rua Floriano Peixoto, 1738-0000
MUNICÍPIO: José Bonifácio - CEP: 68.020-431
ESP. DO ESTABELECIMENTO: FTA - CEARÁ
CARGO: ENGENHEIRO MECANICO
CBO Nº: 2344-05

DATA DE ADMISSÃO: 01 DE FEVEREIRO DE 2016

REGISTRO Nº: FLS / FICHA
REMUINERACÃO ESPECIFICADA: R\$ 5.280,00 (CINCO)

MIL AVULSOS E GRATIFICACÃO
POR MEX. FRANCISCO
CONTADOR DE... 12330-4

DATA DE SAÍDA: DE DE

1ª DE 2ª

COM. DISPENSA CD Nº
FGTS Nº DA CONTA:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Campus de Fortaleza

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a Empresa **NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no **CNPJ** nº 07.300.179/0001-41, com sede na Rua Floriano Peixoto nº 1732, Sala 04, Bairro José Bonifácio, Centro, Fortaleza, CE, CEP 60.025-131, executou para contratante **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE – CAMPUS FORTALEZA**, sob **CNPJ** nº 10.744.098/0002-26, endereço na Av. Treze de Maio, 2081, Benfica, CEP nº 60.040-531 em Fortaleza – Ceará, mantém contrato de manutenção preventiva e corretiva em 03 (Três) elevadores de uso restrito e exclusivo para acessibilidade pertencente ao Instituto Federal do Ceará do Campus Fortaleza.

Declaro, ainda que a referida empresa atendeu pontualmente, de modo satisfatório e dentro da qualidade e desempenho operacional especificada, não constando nada em nossos arquivos que desabone sua conduta moral e técnica.

ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TECNICA ART Nº CE20160115502

1. OBJETO

1.1 Manutenção Preventiva e Corretiva em 03 (três) elevadores

2. DO PERÍODO

2.1 Início: 25/08/2016 à Previsão de Término: 24/08/2017.

3. DO MONTANTE CONTRATUAL

3.1 Valores do Serviço: R\$ 30.003,48

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

4.1 01 (um) elevador de marca ATLAS SCHINDLER, com capacidade de 600Kg ou 8 pessoas, 04 paradas.

4.2 01 (um) elevador de marca THYSENKRUPP, com capacidade de 225Kg ou 3 pessoas, 03 paradas.

4.2 01 (um) elevador de marca THYSENKRUPP, com capacidade de 160Kg ou 2 pessoas, 02 paradas.

5. RESPONSÁVEL TÉCNICO

5.1 Dmitri Raulino Ferreira de Oliveira – Engº Mecânico - CREA/CE Nº 061122858-0
Sem mais para o momento.

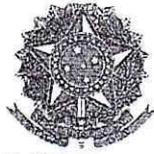


Fortaleza - CE, 10 de Agosto de 2017.

Mara Zelândia Barbosa Damasceno

Mara Zelândia Barbosa Damasceno
Chefe do Departamento de Manutenção - Fortaleza
Instituto Federal do Ceará

Dmitri Raulino F. de Oliveira
Engenheiro Mecânico
CREA-CE 061122858-0



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS ELETROME CÂNICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.300.179/0001-41, com sede na Rua Floriano Peixoto nº 1732, Bairro José Bonifácio, Centro, Fortaleza, CE, CEP 60.025-131, executou para contratante **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, sob CNPJ nº 29.979.036/0042-19, endereço na Rua Pedro Pereira, nº 383, Centro, CEP nº 60.035-000, em Fortaleza – Ceará, e mantém contrato de manutenção preventiva e corretiva com reposição total de peças em 04 (quatro) elevadores, 02 (duas) plataformas e 01 (um) elevador monta carga de uso restrito pertencente ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

Declaramos que a referida empresa atendeu pontualmente, de modo satisfatório e dentro da qualidade e desempenho operacional especificada, não constando nada em nossos arquivos que desabone sua conduta moral e técnica.

ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ART Nº CE20160050014, CE20160115474, CE20170221087 e CE20180365380.

1. OBJETO

Manutenção Preventiva e Corretiva em 04 (quatro) elevadores, 02 (duas) plataformas e 01 (um) elevador monta carga.

2. DO PERÍODO

- 2.1. 1º Período – Início: 02/02/2016 a Término: 15/07/2016.
- 2.2. 2º Período – Início: 15/07/2016 a Término: 15/07/2017.
- 2.3. 3º Período – Início: 15/07/2017 a Término: 15/08/2018.
- 2.4. 4º Período – Início: 15/07/2018 a Término: 15/07/2019.



3. DO MONTANTE CONTRATUAL

3.1 Valores do Serviço/Ano: R\$ 44.289,00.

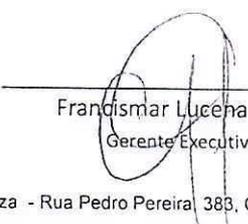
4. DAS ESPECIFICAÇÕES

- 4.1 02 elevadores da marca Atlas/Schindler com capacidade de 750kg, 12/13 paradas, comando automático coletivo e seletivo, VVVF, velocidade 60 m/min.
- 4.2. 01 elevador da marca ATLAS/SCHINDLER com capacidade de 675kg, 03 paradas, VVVF.
- 4.3. 02 plataformas de acessibilidade MonteLe, capacidade 250kg.
- 4.4. 01 elevador da marca Thyssenkrupp com capacidade 600kg, comando VVVF.

5. RESPONSÁVEL TÉCNICO

5.1 Dmitri Raulino Ferreira de Oliveira – Engº Mecânico - CREA/CE Nº 061122858-0.

Fortaleza, 17 de junho de 2019.


Francismar Lucena Lopes
Gerente Executivo



Gerência Executiva Fortaleza - Rua Pedro Pereira, 383, Centro – Fortaleza – Ce - CEP 60.035-000

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDP
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAUJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-87
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 318381 ---

Autêntico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada Dou fe
Fortaleza, 24 de Junho de 2019. Emolumentos: R\$ 2,66
Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 -AUTENTICACAO

)- Francisco de A. M. Correia - () - Luiz M. Correia Neto - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues - () - Ariele Lemos Rodrigues - () - José Juaci Alves de Mesquita Filho - Adriano Oliva de Brito - Escreventes

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20180181723

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20180180726

1. Responsável Técnico

DMITRI RAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO MECANICO**

RNP: **061122858-0**

Empresa contratada: **NORDESTE COMERCIO E SERVICOS ELETROMECANICOS LTDA-ME**

Registro: **000001294-6**

2. Contratante

Contratante: **BANCO DO BRASIL S.A.**

CPF/CNPJ: **00.000.000/5836-00**

RUA ITACARE

Nº: **137**

Complemento: **ANDAR 2**

Bairro: **IMBIRIBEIRA**

Cidade: **RECIFE**

UF: **PE**

CEP: **51200100**

País: **Brasil**

Telefone:

Email:

Contrato: **2014/03578**

Celebrado em: **06/06/2017**

Valor: **R\$ 192.780,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **BANCO DO BRASIL S.A.**

CPF/CNPJ: **00.000.000/5836-00**

AVENIDA GOMES DE CASTRO

Nº: **46**

Complemento: **Térreo**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65020230**

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **30/06/2017**

Previsão de término: **30/06/2019**

Finalidade: **Outro**

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO

Quantidade

Unidade

58 - MANUTENCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #C1241 - ELEVADORES

8,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADOR, SENDO: 03 DE MARCA ATLAS SCHINDLER (5, 4 E 6 PARADAS), CAPACIDADE 8 PESSOAS OU 600KG, VELOCIDADE 1 M/S, 5 PARADAS, COMANDO EXCELL E CONTROLE VVVF; 01 DE MARCA OTIS, CAPACIDADE 450KG, VELOCIDADE 60M/MIN, 3 PARADAS E CONTROLE VVVF; 02 PLATAFORMAS DE MARCA THYSSENKRUPP, CAPACIDADE 250KG, VELOCIDADE 6M/MIN, 2 PARADAS, CONTROLE VVVF E COMANDO AUTOMÁTICO COLETIVO SELETIVO NA DESCIDA; 02 ESCADAS ROLANTES DE MARCA OTIS, CAPACIDADE 5000 PASSOS/HORA, VELOCIDADE 0,5M/S, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO 30°.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DMITRI RAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA - CPF: 037.580.713-64

_____, _____ de _____ de _____

Local

data

BANCO DO BRASIL S.A. - CNPJ: 00.000.000/5836-00

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **12/06/2018**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20180295036

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

DMITRI RAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO MECANICO**

RNP: **061122858-0**

Empresa contratada: **NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA ME**

Registro: **000043507-4**

2. Contratante

Contratante: **CS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**

CPF/CNPJ: **10.497.621/0001-86**

RUA FLORIANO PEIXOTO

Nº: **1732**

Complemento: **SALA 0**

Bairro: **JOSÉ BONIFÁCIO**

Cidade: **FORTALEZA**

UF: **CE**

CEP: **60025131**

País: **Brasil**

Telefone:

Email:

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **02/01/2018**

Valor: **R\$ 8.400,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **CS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**

CPF/CNPJ: **10.497.621/0001-86**

RUA FLORIANO PEIXOTO

Nº: **1732**

Complemento: **SALA 0**

Bairro: **JOSÉ BONIFÁCIO**

Cidade: **FORTALEZA**

UF: **CE**

CEP: **60025131**

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **02/01/2018**

Previsão de término: **02/01/2019**

Finalidade: **Outro**

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO

Quantidade

Unidade

43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA ->
TERMODINÂMICA APLICADA -> INSTALAÇÕES -> #2274 - CONDICIONAMENTO DE AR

7,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Manutenção preventiva de 7 (sete) aparelhos de ar condicionado tipo Split sendo 4 da marca Springer (2 de 12.000 BTU/h, 1 de 18.000 BTU/h, 1 de 7.500 BTU/h), 1 Midea 24.000 BTU/h, 1 Elgin 18.000 BTU/h, 1 Carrier 7.000 BTU/h.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DMITRI RAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA - CPF: 037.580.713-64

_____, _____ de _____ de _____

Local

data

CS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 10.497.621/0001-86

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 145,15**

Pago em: **29/01/2018**

Nosso Número: **8212351654**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20160032718

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

DMITRI RAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO MECANICO**

RNP: **061122858-0**

Empresa contratada: **NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA ME**

Registro: **000043507-4**

2. Contratante

Contratante: **Secretaria da Saúde do Estado do Ceará**

CPF/CNPJ: **07.954.571/0014-29**

RUA ÁVILA GOULART

Nº: **900**

Complemento:

Bairro: **PAPICU**

Cidade: **FORTALEZA**

UF: **CE**

CEP: **60155290**

País: **Brasil**

Telefone: **(85) 3101-7096**

Email:

Contrato: **1398/2015**

Celebrado em: **27/10/2015**

Valor: **R\$ 16.567,92**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Situação: **07/12/2016**

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição: **Os serviços foram concluídos devido ao término de vigência do contrato.**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **Secretaria da Saúde do Estado do Ceará**

CPF/CNPJ: **07.954.571/0014-29**

RUA ÁVILA GOULART

Nº: **900**

Complemento:

Bairro: **PAPICU**

Cidade: **FORTALEZA**

UF: **CE**

CEP: **60155290**

Telefone: **(85) 3101-7096**

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **27/10/2015**

Previsão de término: **27/10/2016**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> TECNOLOGIA MECÂNICA -> #2431 - ELEVADOR	4,00	un

5. Observações

Serviço de manutenção preventiva e corretiva, com cobertura total de peças, sem ônus para a contratante, de 04 (quatro) elevadores MONTA CARGA, modelo MCEU 100 TL, instalados no Almoarifado Geral do HGF.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DMITRI RAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA - CPF: 037.580.713-64

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - CNPJ: 07.954.571/0014-29

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 195,96**

Pago em: **10/03/2016**

Nosso Número: **8211271783**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20170145664

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

DMITRI RAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO MECANICO**

RNP: **061122858-0**

Empresa contratada: **NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA ME**

Registro: **000043507-4**

2. Contratante

Contratante: **Secretaria da Saúde do Estado do Ceará**

CPF/CNPJ: **07.954.571/0014-29**

RUA ÁVILA GOULART

Nº: **900**

Complemento:

Bairro: **PAPICU**

Cidade: **FORTALEZA**

UF: **CE**

CEP: **60155290**

País: **Brasil**

Telefone: **(85) 3101-7096**

Email:

Contrato: **1398/2015**

Celebrado em: **22/09/2016**

Valor: **R\$ 16.567,92**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Situação: **27/02/2018**

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição: **Fim do prazo contratual e conclusão dos serviços.**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **Secretaria da Saúde do Estado do Ceará**

CPF/CNPJ: **07.954.571/0014-29**

RUA ÁVILA GOULART

Nº: **900**

Complemento:

Bairro: **PAPICU**

Cidade: **FORTALEZA**

UF: **CE**

CEP: **60155290**

Telefone: **(85) 3101-7096**

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **27/10/2016**

Previsão de término: **27/10/2017**

Finalidade: **Outro**

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO

Quantidade

Unidade

43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> TECNOLOGIA
 MECÂNICA -> #2431 - ELEVADOR

4,00

un

5. Observações

04 ELEVADORES MONTA CARGA, MODELO MCEU 100 TL.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DMITRI RAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA - CPF: 037.580.713-64

_____, _____ de _____ de _____

Local

data

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - CNPJ: 07.954.571/0014-29

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 214,82**

Pago em: **16/01/2017**

Nosso Número: **8211690172**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20190248776

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

DMITRI RAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO MECANICO**

RNP: **0611228580**

Registro: **SN MA**

Empresa contratada: **NORDESTE COMERCIO E SERVICOS ELETROMECANICOS LTDA-ME**

Registro: **0000012946-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**
RENOVÁVEIS - IBAMA

CPF/CNPJ: **03.659.166/0028-22**

AVENIDA DOS HOLANDESES

Nº: **LOTE 18**

Complemento: **QUADRA 33**

Bairro: **CALHAU**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65071380**

Contrato: **02/2015**

Celebrado em: **20/12/2018**

Valor: **R\$ 11.423,88**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA DOS HOLANDESES

Nº: **LOTE 18**

Complemento: **QUADRA 33**

Bairro: **CALHAU**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65071380**

Data de Início: **20/12/2018**

Previsão de término: **20/12/2019**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não especificado**

Proprietário: **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**
RENOVÁVEIS - IBAMA

CPF/CNPJ: **03.659.166/0028-22**

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO

Quantidade

Unidade

58 - MANUTENCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #C1241 - ELEVADORES

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADOR DA MARCA OTIS, MODELO VW2, VELOCIDADE 105 M/MIN, MÁQUINA/MOTOR EM-33 / 7,5KM, COMANDO VFW, 04 PARADAS.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DMITRI RAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA - CPF: 037.580.713-64

Local

data

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS - IBAMA - CNPJ: 03.659.166/0028-22

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 150,44**

Registrada em: **12/04/2019**

Valor pago: **R\$ 150,44**

Nosso Número: **8301986993**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6Z94B
 Impresso em: 07/05/2019 às 16:59:17 por: , ip: 181.222.136.92





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20180181728

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20180179008

1. Responsável Técnico

DMITRI RAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO MECANICO**

RNP: **061122858-0**

Empresa contratada: **NORDESTE COMERCIO E SERVICOS ELETROMECANICOS LTDA-ME**

Registro: **000001294-6**

2. Contratante

Contratante: **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**
RENOVÁVEIS - IBAMA

CPF/CNPJ: **03.659.166/0028-22**

AVENIDA DOS HOLANDESES

Nº: **LOTE 18**

Complemento: **QUADRA 33**

Bairro: **CALHAU**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65071380**

País: **Brasil**

Telefone:

Email:

Contrato: **02/2015**

Celebrado em: **22/12/2017**

Valor: **R\$ 11.423,88**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**
RENOVÁVEIS - IBAMA

CPF/CNPJ: **03.659.166/0028-22**

AVENIDA DOS HOLANDESES

Nº: **LOTE 18**

Complemento: **QUADRA 33**

Bairro: **CALHAU**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65071380**

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **06/01/2018**

Previsão de término: **05/01/2019**

Finalidade: **Outro**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
7 - EXECUÇÃO		
58 - MANUTENCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #C1241 - ELEVADORES	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADOR DA MARCA OTIS, MODELO VW2, VELOCIDADE 105 M/MIN, MÁQUINA/MOTOR EM-33 / 7,5KM. COMANDO VFW, 04 PARADAS.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DMITRI RAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA - CPF: 037.580.713-64

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS - IBAMA - CNPJ: 03.659.166/0028-22

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **12/06/2018**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20170242610

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

DMITRI RAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO MECANICO**

RNP: **061122858-0**

Empresa contratada: **NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA ME**

Registro: **000043507-4**

2. Contratante

Contratante: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE - CAMPUS FORTALEZA**

CPF/CNPJ: **10.744.098/0002-26**

AVENIDA TREZE DE MAIO

Nº: **2081**

Complemento:

Bairro: **FÁTIMA**

Cidade: **FORTALEZA**

UF: **CE**

CEP: **60040531**

País: **Brasil**

Telefone:

Email:

Contrato: **034/2014**

Celebrado em: **07/08/2017**

Valor: **R\$ 25.020,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE - CAMPUS FORTALEZA**

CPF/CNPJ: **10.744.098/0002-26**

AVENIDA TREZE DE MAIO

Nº: **2081**

Complemento:

Bairro: **FÁTIMA**

Cidade: **FORTALEZA**

UF: **CE**

CEP: **60040531**

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **25/08/2017**

Previsão de término: **25/08/2018**

Finalidade: **Outro**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
A1 - ATUACAO		
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> TECNOLOGIA MECÂNICA -> #2431 - ELEVADOR	3,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) elevador marca Atlas/Schindler, 04 (quatro) paradas, comando VVF EXCELL e 02 (duas) plataformas.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DMITRI RAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA - CPF: 037.580.713-64

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE - CAMPUS FORTALEZA - CNPJ: 10.744.098/0002-26

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 214,82**

Pago em: **25/09/2017**

Nosso Número: **8212148577**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20160115502

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

DMITRI RAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO MECANICO**

RNP: **061122858-0**

Empresa contratada: **NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA ME**

Registro: **000043507-4**

2. Contratante

Contratante: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE - CAMPUS FORTALEZA**

CPF/CNPJ: **10.744.098/0002-26**

AVENIDA TREZE DE MAIO

Nº: **2081**

Complemento:

Bairro: **FÁTIMA**

Cidade: **FORTALEZA**

UF: **CE**

CEP: **60040531**

País: **Brasil**

Telefone:

Email:

Contrato: **34/2014**

Celebrado em: **19/08/2016**

Valor: **R\$ 25.020,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Situação: **14/09/2017**

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição: **Os serviços foram concluídos devido ao fim do prazo de execução do contrato.**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE - CAMPUS FORTALEZA**

CPF/CNPJ: **10.744.098/0002-26**

AVENIDA TREZE DE MAIO

Nº: **2081**

Complemento:

Bairro: **FÁTIMA**

Cidade: **FORTALEZA**

UF: **CE**

CEP: **60040531**

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **25/08/2016**

Previsão de término: **24/08/2017**

Finalidade: **Outro**

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO

Quantidade

Unidade

43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> TECNOLOGIA MECÂNICA -> #2431 - ELEVADOR

3,00

un

5. Observações

Manutenção de elevador, sendo 01 ATLAS/SCHINDLER de 04 paradas com comando VVF EXCELL, e 2 plataformas.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DMITRI RAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA - CPF: 037.580.713-64

_____, _____ de _____ de _____

Local

data

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE - CAMPUS FORTALEZA - CNPJ: 10.744.098/0002-26

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 195,96**

Pago em: **17/10/2016**

Nosso Número: **8211511229**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20180171134

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20180170395

1. Responsável Técnico

DMITRI RAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO MECANICO**

RNP: **061122858-0**

Empresa contratada: **ICP ELEVADORES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

Registro: **000539053-2**

2. Contratante

Contratante: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA /** CPF/CNPJ: **10.735.145/0019-13**
CAMPUS SÃO LUÍS MONTE CASTELO

AVENIDA GETÚLIO VARGAS

Nº: **4**

Complemento:

Bairro: **MONTE CASTELO**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65030005**

País: **Brasil**

Telefone:

Email:

Contrato: **02/2018**

Celebrado em: **17/01/2018**

Valor: **R\$ 64.100,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **10.735.145/0019-13**
- IFMA / CAMPUS SÃO LUÍS MONTE CASTELO

AVENIDA GETÚLIO VARGAS

Nº: **4**

Complemento:

Bairro: **MONTE CASTELO**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65030005**

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **02/05/2018**

Previsão de término: **02/10/2018**

Finalidade: **Outro**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - ATUACAO		
54 - INSTALACOES > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #C1270 - ELEVADOR DE CARGA	2,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 02 ELEVADORES DE CARGA COM DESLOCAMENTO VERTICAL, CAPACIDADE DE 300 KG CADA, 02 PARADAS, CABINE AÇO ESCOVADO, PORTA DA CABINE E DE PAVIMENTOS TIPO GUILHOTINA DE FÁCIL MANUSEIO COM FECHADURAS MAGNÉTICAS QUE IMPEDEM A ABERTURA COM O EQUIPAMENTO EM CURSO.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DMITRI RAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA - CPF: 037.580.713-64

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
MARANHÃO - IFMA / CAMPUS SÃO LUÍS MONTE CASTELO - CNPJ:
10.735.145/0019-13

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **25/04/2018**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20180179014

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

DMITRI RAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO MECANICO**

RNP: **061122858-0**

Empresa contratada: **NORDESTE COMERCIO E SERVICOS ELETROMECHANICOS LTDA-ME**

Registro: **000001294-6**

2. Contratante

Contratante: **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**

CPF/CNPJ: **29.979.036/0074-04**

AVENIDA DOS HOLANDESES

Nº: **32**

Complemento: **QUADRA 31**

Bairro: **CALHAU**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65071380**

País: **Brasil**

Telefone:

Email:

Contrato: **16/2015**

Celebrado em: **21/11/2017**

Valor: **R\$ 56.506,92**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**

CPF/CNPJ: **29.979.036/0074-04**

AVENIDA DOS HOLANDESES

Nº: **32**

Complemento: **QUADRA 31**

Bairro: **CALHAU**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65071380**

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **23/11/2017**

Previsão de término: **23/11/2018**

Finalidade: **Outro**

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO

Quantidade

Unidade

58 - MANUTENCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #C1241 - ELEVADORES

4,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 4 ELEVADORES, SENDO: 1 ATLAS SCHINDLER DE 3 PARADAS E CAPACIDADE DE 600KG, 2 ATLAS SCHINDLER DE 6 PARADAS E CAPACIDADE DE 630KG, 1 OTIS DE 3 PARADAS E CAPACIDADE DE 600KG.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DMITRI RAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA - CPF: 037.580.713-64

_____, _____ de _____ de _____

Local

data

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - CNPJ:
29.979.036/0074-04**

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 218,54**

Pago em: **08/06/2018**

Nosso Número: **8301510516**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20160115474

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

DMITRI RAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO MECANICO**

RNP: **061122858-0**

Empresa contratada: **NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA ME**

Registro: **000043507-4**

2. Contratante

Contratante: **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

CPF/CNPJ: **29.979.036/0042-19**

RUA PEDRO PEREIRA

Nº: **383**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **FORTALEZA**

UF: **CE**

CEP: **60035000**

País: **Brasil**

Telefone:

Email:

Contrato: **50//2014**

Celebrado em: **15/07/2016**

Valor: **R\$ 44.289,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Situação: **25/07/2017**

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição: **Os serviços foram concluídos devido ao final do prazo de execução do contrato.**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

CPF/CNPJ: **29.979.036/0042-19**

RUA PEDRO PEREIRA

Nº: **383**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **FORTALEZA**

UF: **CE**

CEP: **60035000**

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **15/07/2016**

Previsão de término: **15/07/2017**

Finalidade: **Outro**

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO

Quantidade

Unidade

43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> TECNOLOGIA
 MECÂNICA -> #2431 - ELEVADOR

7,00

un

5. Observações

Manutenção de elevador, sendo 3 ATLAS/SCHINDLER (1 de 12 paradas, 1 de 13 paradas e 1 de 3 paradas, com comando automático e seletivo na subida e descida), 2 plataformas MONTELE, 1 elevador Thyssenkrupp de 2 paradas e 1 elevador monta-carga da Vertical

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DMITRI RAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA - CPF: 037.580.713-64

_____, _____ de _____ de _____

Local

data

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - CNPJ: 29.979.036/0042-19

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 195,96**

Pago em: **17/10/2016**

Nosso Número: **8211511179**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20180293933

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

DMITRI RAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO MECANICO**

RNP: **061122858-0**

Empresa contratada: **NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA ME**

Registro: **000043507-4**

2. Contratante

Contratante: **SECRETARIA DA FAZENDA**

CPF/CNPJ: **07.954.597/0001-52**

AVENIDA ALBERTO NEPOMUCENO

Nº: **02**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **FORTALEZA**

UF: **CE**

CEP: **60055000**

País: **Brasil**

Telefone:

Email:

Contrato: **133/2014**

Celebrado em: **11/10/2017**

Valor: **R\$ 28.896,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **SECRETARIA DA FAZENDA**

CPF/CNPJ: **07.954.597/0001-52**

AVENIDA ALBERTO NEPOMUCENO

Nº: **02**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **FORTALEZA**

UF: **CE**

CEP: **60055000**

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **17/10/2017**

Previsão de término: **16/10/2018**

Finalidade: **Outro**

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO

Quantidade

Unidade

43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> TECNOLOGIA
 MECÂNICA -> #2431 - ELEVADOR

3,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Manutenção preventiva e corretiva de 02 elevadores Thyssenkrupp da linha Frequencydyne cabine linha Export de 07 paradas, velocidade 60m/min, capacidade de 700kg e 01 elevador Otis de 05 paradas, velocidade 0,75m/s, capacidade de 420kg.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DMITRI RAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA - CPF: 037.580.713-64

_____, _____ de _____ de _____

Local

data

SECRETARIA DA FAZENDA - CNPJ: 07.954.597/0001-52

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 218,54**

Pago em: **25/01/2018**

Nosso Número: **8212346448**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20170242598

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

DMITRI RAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO MECANICO**

RNP: **061122858-0**

Empresa contratada: **NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA ME**

Registro: **000043507-4**

2. Contratante

Contratante: **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DO CEARÁ**

CPF/CNPJ: **37.115.367/0012-13**

RUA VINTE E QUATRO DE MAIO

Nº: **178**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **FORTALEZA**

UF: **CE**

CEP: **60020000**

País: **Brasil**

Telefone:

Email:

Contrato: **08/2015**

Celebrado em: **13/09/2017**

Valor: **R\$ 7.634,16**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DO CEARÁ**

CPF/CNPJ: **37.115.367/0012-13**

RUA VINTE E QUATRO DE MAIO

Nº: **178**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **FORTALEZA**

UF: **CE**

CEP: **60020000**

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **14/09/2017**

Previsão de término: **14/09/2018**

Finalidade: **Outro**

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> TECNOLOGIA MECÂNICA -> #2431 - ELEVADOR	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Manutenção preventiva e corretiva de 01 elevador marca Atlas, 04 paradas, comando modelo ACBD.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DMITRI RAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA - CPF: 037.580.713-64

Local

de _____ de _____ de _____

data

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DO CEARÁ -
 CNPJ: 37.115.367/0012-13**

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 81,53**

Pago em: **25/09/2017**

Nosso Número: **8212148557**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20160115494

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

DMITRI RAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO MECANICO**

RNP: **061122858-0**

Empresa contratada: **NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA ME**

Registro: **000043507-4**

2. Contratante

Contratante: **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DO CEARÁ**

CPF/CNPJ: **37.115.367/0012-13**

RUA VINTE E QUATRO DE MAIO

Nº: **178**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **FORTALEZA**

UF: **CE**

CEP: **60020000**

País: **Brasil**

Telefone:

Email:

Contrato: **08/2015**

Celebrado em: **13/09/2016**

Valor: **R\$ 7.634,16**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Situação: **14/09/2017**

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição: **O prazo de vigência do contrato foi concluído.**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DO CEARÁ**

CPF/CNPJ: **37.115.367/0012-13**

RUA VINTE E QUATRO DE MAIO

Nº: **178**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **FORTALEZA**

UF: **CE**

CEP: **60020000**

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **14/09/2016**

Previsão de término: **14/09/2017**

Finalidade: **Outro**

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO

Quantidade

Unidade

43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> TECNOLOGIA
 MECÂNICA -> #2431 - ELEVADOR

1,00

un

5. Observações

Manutenção de 01 elevador Atlas, 4 paradas, comando modelo acbd.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DMITRI RAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA - CPF: 037.580.713-64

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DO CEARÁ -
 CNPJ: 37.115.367/0012-13**

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 74,37**

Pago em: **17/10/2016**

Nosso Número: **8211511203**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20170269324

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

DMITRI RAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO MECANICO**

RNP: **061122858-0**

Empresa contratada: **NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA ME**

Registro: **000043507-4**

2. Contratante

Contratante: **MUNICÍPIO DE PACATUBA**

CPF/CNPJ: **09.664.082/0001-43**

RUA CORONEL JOSÉ LIBANIO

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PACATUBA**

UF: **CE**

CEP: **61800000**

País: **Brasil**

Telefone:

Email:

Contrato: **2017.11.07-0001**

Celebrado em: **07/11/2017**

Valor: **R\$ 12.816,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **MUNICÍPIO DE PACATUBA**

CPF/CNPJ: **09.664.082/0001-43**

RUA MAJOR CÍCERO FRANKLIN

Nº: **34**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PACATUBA**

UF: **CE**

CEP: **61801210**

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **07/11/2017**

Previsão de término: **07/11/2018**

Finalidade: **Outro**

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO

Quantidade

Unidade

43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> TECNOLOGIA
 MECÂNICA -> #2431 - ELEVADOR

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS EM UM ELEVADOR DE MARCA THYSSENKRUPP, CAPACIDADE 1125KG OU 15 PESSOAS.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DMITRI RAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA - CPF: 037.580.713-64

_____, _____ de _____ de _____

Local

data

MUNICÍPIO DE PACATUBA - CNPJ: 09.664.082/0001-43

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 142,68**

Pago em: **30/11/2017**

Nosso Número: **8212214005**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20180224176

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

DMITRI RAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO MECANICO**

RNP: **0611228580**

Registro: **SN MA**

Empresa contratada: **NORDESTE COMERCIO E SERVICOS ELETROMECANICOS LTDA-ME**

Registro: **0000012946-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**

CPF/CNPJ: **05.483.912/0001-85**

AVENIDA PROFESSOR CARLOS CUNHA

Nº: **3261**

Complemento:

Bairro: **JARACATY**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65076820**

Contrato: **49/2018**

Celebrado em: **30/11/2018**

Valor: **R\$ 12.399,60**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA PROFESSOR CARLOS CUNHA

Nº: **3261**

Complemento:

Bairro: **JARACATY**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65076820**

Data de Início: **01/12/2018**

Previsão de término: **01/12/2019**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não especificado**

Proprietário: **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**

CPF/CNPJ: **05.483.912/0001-85**

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO

Quantidade

Unidade

58 - MANUTENCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #C1241 - ELEVADORES

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Manutenção preventiva e corretiva de 01(um) elevador da marca Thyssenkrupp, capacidade 825 kg, com casa de máquinas, percurso 8,2m, velocidade 1,0 m/s, 03 paradas, comando VVVF microprocessado, chamadas Automático Coletivo com seleção na subida e na descida.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DMITRI RAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA - CPF: 037.580.713-64

Local

data

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - CNPJ:
05.483.912/0001-85**

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 145,15**

Registrada em: **13/12/2018**

Valor pago: **R\$ 145,15**

Nosso Número: **8301763535**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7ac6C
 Impresso em: 07/05/2019 às 17:19:35 por: , ip: 181.222.136.92





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20180422867

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

DMITRI RAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO MECANICO**

RNP: **0611228580**

Registro: **49756**

Empresa contratada: **NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA ME**

Registro: **0000435074-CE**

2. Contratante

Contratante: **SECRETARIA DA FAZENDA**

CPF/CNPJ: **07.954.597/0001-52**

AVENIDA ALBERTO NEPOMUCENO

Nº: **02**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **FORTALEZA**

UF: **CE**

CEP: **60055000**

País: **Brasil**

Telefone:

Email:

Contrato: **133/2014**

Celebrado em: **15/10/2018**

Valor: **R\$ 28.896,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **SECRETARIA DA FAZENDA**

CPF/CNPJ: **07.954.597/0001-52**

AVENIDA ALBERTO NEPOMUCENO

Nº: **02**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **FORTALEZA**

UF: **CE**

CEP: **60055000**

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **17/10/2018**

Previsão de término: **16/10/2019**

Finalidade: **Outro**

4. Atividade Técnica

17 - EXECUÇÃO

Quantidade

Unidade

43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> TECNOLOGIA
 MECÂNICA -> #2431 - ELEVADOR

3,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Manutenção preventiva e corretiva de 02 elevadores Thyssenkrupp da linha Frequencydyne cabine linha Export de 07 paradas, velocidade 60m/min, capacidade de 700kg e 01 elevador Otis de 05 paradas, velocidade 0,75m/s, capacidade de 420kg.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DMITRI RAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA - CPF: 037.580.713-64

Local

data

SECRETARIA DA FAZENDA - CNPJ: 07.954.597/0001-52

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 218,54**

Registrada em: **05/12/2018**

Valor pago: **R\$ 218,54**

Nosso Número: **8212901016**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5yB29

Impresso em: 14/12/2018 às 09:34:49 por: , ip: 191.190.96.193





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20170166924

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

DMITRI RAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO MECANICO**

RNP: **061122858-0**

Empresa contratada: **NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA ME**

Registro: **000043507-4**

2. Contratante

Contratante: **SECRETARIA DA FAZENDA**

CPF/CNPJ: **07.954.597/0001-52**

AVENIDA ALBERTO NEPOMUCENO

Nº: **02**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **FORTALEZA**

UF: **CE**

CEP: **60055000**

País: **Brasil**

Telefone:

Email:

Contrato: **133/2014**

Celebrado em: **14/10/2016**

Valor: **R\$ 28.896,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Situação: **24/01/2018**

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição: **Fim do prazo de vigência do contrato e consequente conclusão dos serviços.**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **SECRETARIA DA FAZENDA**

CPF/CNPJ: **07.954.597/0001-52**

AVENIDA ALBERTO NEPOMUCENO

Nº: **02**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **FORTALEZA**

UF: **CE**

CEP: **60055000**

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **17/10/2016**

Previsão de término: **16/10/2017**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> TECNOLOGIA MECÂNICA -> #2431 - ELEVADOR	3,00	un

5. Observações

Manutenção preventiva e corretiva de 02 elevadores Thyssenkrupp da linha Frequencydyne cabine linha Export de 07 paradas, velocidade 60m/min, capacidade de 700kg e 01 elevador Otis de 05 paradas, velocidade 0,75m/s, capacidade de 420kg.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DMITRI RAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA - CPF: 037.580.713-64

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

SECRETARIA DA FAZENDA - CNPJ: 07.954.597/0001-52

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 214,82**

Pago em: **16/03/2017**

Nosso Número: **8211845258**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20190246949

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

DMITRI RAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO MECANICO**

RNP: **0611228580**

Registro: **SN MA**

Empresa contratada: **NORDESTE COMERCIO E SERVICOS ELETROMECANICOS LTDA-ME**

Registro: **0000012946-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO**

CPF/CNPJ: **06.989.347/0001-95**

AVENIDA PROFESSOR CARLOS CUNHA

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CALHAU**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65076820**

Contrato: **002/2019**

Celebrado em: **18/02/2019**

Valor: **R\$ 15.900,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA PROFESSOR CARLOS CUNHA

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CALHAU**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65076820**

Data de Início: **18/02/2019**

Previsão de término: **31/12/2019**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não especificado**

Proprietário: **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO**

CPF/CNPJ: **06.989.347/0001-95**

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO

Quantidade

Unidade

58 - MANUTENCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #C1241 - ELEVADORES

2,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 02 ELEVADORES DA MARCA ATLAS SCHINDLER SENDO UM COM CAPACIDADE DE 975KG, VELOCIDADE 1M/S, 4 PARADAS, ACIONAMENTO E CONTROLE VVVF VECTOR CONTROL E OUTRO ELEVADOR COM CAPACIDADE DE 600KG, VELOCIDADE DE 0,50M/S, 3 PARADAS, PANORÂMICO, MÁQUINA HIDRÁULICA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DMITRI RAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA - CPF: 037.580.713-64

Local

data

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO - CNPJ:
06.989.347/0001-95**

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 226,50**

Registrada em: **04/04/2019**

Valor pago: **R\$ 226,50**

Nosso Número: **8301949398**





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20160057558

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

SUBSTITUIÇÃO à CE20160053039

1. Responsável Técnico

DMITRI RAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO MECANICO**

RNP: **061122858-0**

Empresa contratada: **NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA ME**

Registro: **000043507-4**

2. Contratante

Contratante: **Universidade Federal do Ceará - UFC**

CPF/CNPJ: **07.272.636/0001-31**

AVENIDA DA UNIVERSIDADE

Nº: **2853**

Complemento:

Bairro: **BENFICA**

Cidade: **FORTALEZA**

UF: **CE**

CEP: **60020181**

País: **Brasil**

Telefone:

Email:

Contrato: **23067. P23217/13-34**

Celebrado em: **07/04/2015**

Valor: **R\$ 70.360,16**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Situação: **10/05/2016**

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição: **Os serviços foram concluídos devido ao término de vigência do contrato.**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **Universidade Federal do Ceará - UFC**

CPF/CNPJ: **07.272.636/0001-31**

AVENIDA DA UNIVERSIDADE

Nº: **2853**

Complemento:

Bairro: **BENFICA**

Cidade: **FORTALEZA**

UF: **CE**

CEP: **60020181**

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **02/05/2015**

Previsão de término: **01/05/2016**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> TECNOLOGIA MECÂNICA -> #2431 - ELEVADOR	18,00	un

5. Observações

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 18 ELEVADORES DAS MARCAS: ATLAS SCHINDLER(5), ORONA(5), THYSSENKRUPP(4), OTIS(3), SMART(1) COM CAPACIDADE VARIANDO POR MARCAS DE 2, 12 E 6 PARADAS LOCALIZADOS NOS CAMPUS BENFICA, PICI E PORANGABUSSU E EM SOBRAL.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DMITRI RAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA - CPF: 037.580.713-64

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

Universidade Federal do Ceará - UFC - CNPJ: 07.272.636/0001-31

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 74,37**

Pago em: **06/05/2016**

Nosso Número: **8211324610**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20170144967

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

DMITRI RAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO MECANICO**

RNP: **061122858-0**

Empresa contratada: **NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA ME**

Registro: **000043507-4**

2. Contratante

Contratante: **Universidade Federal do Ceará - UFC**

CPF/CNPJ: **07.272.636/0001-31**

AVENIDA DA UNIVERSIDADE

Nº: **2853**

Complemento:

Bairro: **BENFICA**

Cidade: **FORTALEZA**

UF: **CE**

CEP: **60020181**

País: **Brasil**

Telefone:

Email:

Contrato: **53/2016**

Celebrado em: **17/11/2016**

Valor: **R\$ 208.500,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Situação: **30/05/2017**

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição: **Os serviços descritos nesta ART foram concluídos conforme o prazo estabelecido em contrato.**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **Universidade Federal do Ceará - UFC**

CPF/CNPJ: **07.272.636/0001-31**

AVENIDA DA UNIVERSIDADE

Nº: **2853**

Complemento:

Bairro: **BENFICA**

Cidade: **FORTALEZA**

UF: **CE**

CEP: **60020181**

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **17/11/2016**

Previsão de término: **16/05/2017**

Finalidade: **Outro**

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO

Quantidade

Unidade

43 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> TECNOLOGIA MECÂNICA -> #2431 - ELEVADOR

64,00

un

5. Observações

18 Elevadores sendo 6 ATLAS(2 de capacidade 1125kg, 1 de 825kg, 2 de 600kg e 1 de 225kg), 6 THYSSENKRUPP(4 de capacidade 600kg e 2 de 450kg), 3 ORONA(2 de capacidade 900kg e 1 de 450kg), 2 BASIC de 600kg, 1 ELETUM de 560kg e 46 plataformas elevatórias.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DMITRI RAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA - CPF: 037.580.713-64

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

Universidade Federal do Ceará - UFC - CNPJ: 07.272.636/0001-31

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 214,82**

Pago em: **16/01/2017**

Nosso Número: **8211686969**



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

145528/2017

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **DMITRI RAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DMITRI RAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA**
Registro: **0611228580** RNP: **0611228580**
Título profissional: Engenheiro Mecânico

Número da ART: **CE20160125505** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/11/2016 Baixada em: 10/11/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ICP ELEVADORES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**

Contratante: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARIA AMÉLIA GOES** CPF/CNPJ: **41.396.961/0001-44**
Endereço do contratante: AVENIDA RUI BARBOSA Nº: 1586
Complemento: Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60115121

Contrato: Celebrado em: 01/11/2016
Valor do contrato: R\$ 2.760,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE Nº: 1586
Endereço da obra/serviço: AVENIDA RUI BARBOSA

Complemento: Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60115121

Data de início: 01/11/2016 Conclusão efetiva: 31/10/2017

Finalidade: Outro

Proprietário: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARIA AMÉLIA GOES** CPF/CNPJ: 41.396.961/0001-44

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> TECNOLOGIA MECÂNICA -> #2431 - ELEVADOR 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE;**

Observações

Manutenção preventiva e corretiva de um (01) elevador de oito (08) paradas da marca Ômega.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 145528/2017

28/11/2017, 17:24

6A89A

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6A89A

LAUDO TÉCNICO

Nome do Condomínio: Condomínio Edifício Maria Amelia Goes
Responsável pelo Laudo Técnico: Lucas Feitosa A. Minete – Eng. Mecânico – CREA 061310470-6

Responsável técnico da obra: Dmitri Raulino Ferreira de Oliveira - Eng. Mec. – CREA 061122858-0
ART: CE20160125505

Empresa prestadora do serviço: ICP ELEVADORES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

Este laudo tem por objetivo caracterizar e identificar os serviços de manutenção preventiva e corretiva em 01 (um) elevador da marca Atlas Schindler realizados pela empresa **ICP ELEVADORES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida na Rua Floriano Peixoto, nº1888, bairro José Bonifácio CEP: 60025-131, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ 23.146.506/0001-09, ao Condomínio Edifício Maria Amelia Goes, situado na Av. Rui Barbosa, nº 1586, Aldeota, Fortaleza - CE - Cep: 60115-121 / CNPJ nº 41.396.961/0001-44.

Após vistoria e apresentação do contrato, foram constatadas as informações abaixo.

1. DO OBJETO
Manutenção preventiva e corretiva em 01 (um) elevador.
2. PERÍODO DO CONTRATO
Início: 01/11/2016 e Término: 31/10/2017.
3. VALOR DO CONTRATO
Valor Total anual: R\$ 2.760,00
4. ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO
Equipamento/Marca: Elevador elétrico de passageiros / Atlas Schindler.
Capacidade: 05 (cinco) passageiros ou 400 KG.
Sistema: Omega II.
Nº de Paradas: 08 (oito) paradas
Velocidade: 65 m/min.

O equipamento foi vistoriado estando em pleno funcionamento, com nivelamento correto, guias lubrificadas, nível de óleo correto, casa de máquinas limpa e com uso exclusivo para manutenção conforme pede a NBR NM 207, além de cabos de tração e regulador em ótimo estado. Desse modo, declaro que a referida empresa atendeu corretamente e dentro da qualidade e desempenho operacional especificado, não constando nada nos arquivos do condomínio que desabone sua conduta moral e técnica.

Fortaleza, 20 de outubro de 2017.


Lucas Feitosa Arrais Minete
Engenheiro Mecânico – CREA 061310470-6


Lucas Feitosa Minete
Engenheiro Mecânico
CREA: 53234

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 145528/2017, emitida em 28/11/2017



Certidão nº 145528/2017
04/05/2018, 12:39

Chave de Impressão: 6A89A
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/11/2017 e contém 2 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 145528/2017, emitida em 28/11/2017



ESTADO DO CEARÁ - REGISTRO CIVIL DISTRITO DO MUCURIBE
 OFICIALA: BELª Maria Elenir Lima Sales Liberato - CNPJ: 06.573.471/0001-75
 Av. Sen. Virgílio Távora, Nº 318 - Lj. 01 - Meireles - CEP: 60170-250 - Fortaleza - CE
 Fone: (85) 3242.2232 / Fax: (85) 3242.2235 / E-mail: atendimento@cartoriofomucuripe.com.br

Cód.: 181848. Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:
 (1) LUCAS FEITOSA ARRAIS MINETE
 Do que dou fé. Fortaleza, 26 de outubro de 2017. Total: R\$ 4,16

() - Laércio Pereira de Moura	() - Cleudemir de Sousa Santos
() - Lucas Souza Santos de Freltas	() - Maria Elenir Lima Sales Liberato
() - Fabrício Roney da Silva Peixoto	

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira os dados do selo em: selodigital.tjce.jus.br/portal

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 CH028.757

Certidão nº 145528/2017

04/05/2018, 12:39

Chave de Impressão: 6A89A

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/11/2017 e contém 2 folhas



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

153569/2018

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **DMITRI RAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DMITRI RAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA**
Registro: **0611228580** RNP: **0611228580**
Título profissional: Engenheiro Mecânico

Número da ART: **CE20170253088** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/10/2017 Baixada em: 17/10/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ICP ELEVADORES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**

Contratante: **AFIO TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS TEXTEIS LTDA EPP** CPF/CNPJ: **06.872.576/0001-25**
Endereço do contratante: AVENIDA IMPERADOR Nº: 310
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60015050
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 28.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA IMPERADOR Nº: 310
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60015050
Data de início: 16/08/2017 Previsão de término: 11/10/2017
Finalidade: Outro
Proprietário: **AFIO TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS TEXTEIS LTDA EPP** CPF/CNPJ: 06.872.576/0001-25

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> TECNOLOGIA MECÂNICA -> #2431 - ELEVADOR 39 - INSTALAÇÃO 1.00 UNIDADE;

Observações

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 1 ELEVADOR DE CAPACIDADE 300kg,4 PARADAS,V=22m/min,MOTORREDUTOR FREIO 3HP,ARMAÇÃO CABINE EM AÇO CARBONO,3 PAINÉIS DE CHAPA DE AÇO CARBONO,BOTOEIRA EM PAVIMENTOS E 1 NA CABINE,4 LIMITES DE PARADA E 2 SEGURANÇA.

Número da ART: **CE20170234612** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/08/2017 Baixada em: 04/09/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ICP ELEVADORES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**

Contratante: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ROBERTA** CPF/CNPJ: **02.477.124/0001-98**
Endereço do contratante: RUA DESEMBARGADOR LEITE ALBUQUERQUE Nº: 1450
Complemento: Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60150150
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 36.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA DESEMBARGADOR LEITE ALBUQUERQUE Nº: 1450
Complemento: Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60150150
Data de início: 02/08/2017 Previsão de término: 30/08/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ROBERTA** CPF/CNPJ: 02.477.124/0001-98

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> TECNOLOGIA MECÂNICA -> #2431 - ELEVADOR 39 - INSTALAÇÃO 1.00 UNIDADE;

Observações

Modernização de 1 elevador marca Atlas/Schindler, capacidade 450kg, motor 10HP, v=60m/min com instalação de novo comando Eletem VVVF e de botoeiras de cabina e pavimento de modelos com indicador de posição digital, além de substituição do subteto.

Número da ART: **CE20170199758** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/06/2017 Baixada em: 14/09/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ICP ELEVADORES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

153569/2018

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Contratante: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MANHATTAN** CPF/CNPJ: **41.410.259/0001-98**
Endereço do contratante: AVENIDA DESEMBARGADOR MOREIRA Nº: 606
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60170000
Contrato: Celebrado em: 22/05/2017
Valor do contrato: R\$ 42.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA DESEMBARGADOR MOREIRA Nº: 606
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60170000
Data de início: 22/05/2017 Previsão de término: 16/06/2017
Finalidade: Outro
Proprietário: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MANHATTAN CPF/CNPJ: 41.410.259/0001-98
Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> TECNOLOGIA MECÂNICA -> #2431 - ELEVADOR 39 - INSTALAÇÃO 1.00 UNIDADE;

Observações

Modernização técnica e estética de 01 elevador da marca Atlas Schindler, capacidade de 450kg, motor de 10HP e 13 paradas. Modernização com instalação de novo comando Addtech VVVF e substituição das botoeiras de cabina e do subteto.

Número da ART: **CE20170199754** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/06/2017 Baixada em: 06/06/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ICP ELEVADORES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**

Contratante: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MANHATTAN** CPF/CNPJ: **41.410.259/0001-98**
Endereço do contratante: AVENIDA DESEMBARGADOR MOREIRA Nº: 606
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60170000
Contrato: Celebrado em: 02/05/2017
Valor do contrato: R\$ 42.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA DESEMBARGADOR MOREIRA Nº: 606
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60170000
Data de início: 02/05/2017 Previsão de término: 05/06/2017
Finalidade: Outro
Proprietário: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MANHATTAN CPF/CNPJ: 41.410.259/0001-98
Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> TECNOLOGIA MECÂNICA -> #2431 - ELEVADOR 39 - INSTALAÇÃO 1.00 UNIDADE;

Observações

Modernização técnica e estética de 01 elevador da marca Atlas Schindler, capacidade de 450kg, motor de 10HP e 13 paradas. Modernização com instalação de novo comando Sectron VVVF e substituição das botoeiras de cabina e do subteto.

Número da ART: **CE20170166924** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/03/2017 Baixada em: 24/01/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA ME**

Contratante: **SECRETARIA DA FAZENDA** CPF/CNPJ: **07.954.597/0001-52**
Endereço do contratante: AVENIDA ALBERTO NEPOMUCENO Nº: 02
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60055000
Contrato: 133/2014 Celebrado em: 14/10/2016
Valor do contrato: R\$ 28.896,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA ALBERTO NEPOMUCENO Nº: 02
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60055000
Data de início: 17/10/2016 Previsão de término: 16/10/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA DA FAZENDA CPF/CNPJ: 07.954.597/0001-52
Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> TECNOLOGIA MECÂNICA -> #2431 - ELEVADOR 43 - MANUTENÇÃO 3.00 UNIDADE;



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

153569/2018

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Observações

Manutenção preventiva e corretiva de 02 elevadores Thyssenkrupp da linha Frequencydyne cabine linha Export de 07 paradas, velocidade 60m/min, capacidade de 700kg e 01 elevador Otis de 05 paradas, velocidade 0,75m/s, capacidade de 420kg.

Número da ART: **CE20160032718** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/02/2016 Baixada em: 07/12/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA ME**

Contratante: **Secretaria da Saúde do Estado do Ceará** CPF/CNPJ: **07.954.571/0014-29**
Endereço do contratante: RUA ÁVILA GOULART Nº: 900
Complemento: Bairro: PAPICU
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60155290
Contrato: 1398/2015 Celebrado em: 27/10/2015
Valor do contrato: R\$ 16.567,92 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA ÁVILA GOULART Nº: 900
Complemento: Bairro: PAPICU
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60155290
Data de início: 27/10/2015 Previsão de término: 27/10/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CPF/CNPJ: 07.954.571/0014-29

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> TECNOLOGIA MECÂNICA -> #2431 - ELEVADOR 43 - MANUTENÇÃO 4.00 UNIDADE;**

Observações

Serviço de manutenção preventiva e corretiva, com cobertura total de peças, sem ônus para a contratante, de 04 (quatro) elevadores MONTA CARGA, modelo MCEU 100 TL, instalados no Almoarifado Geral do HGF.

Número da ART: **CE20160050014** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/04/2016 Baixada em: 02/09/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA ME**

Contratante: **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL** CPF/CNPJ: **29.979.036/0042-19**
Endereço do contratante: RUA PEDRO PEREIRA Nº: 383
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60035000
Contrato: 50//2014 Celebrado em: 15/07/2015
Valor do contrato: R\$ 3.690,75 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA PEDRO PEREIRA Nº: 383
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60035000
Data de início: 15/07/2015 Previsão de término: 15/07/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL CPF/CNPJ: 29.979.036/0042-19

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> TECNOLOGIA MECÂNICA -> #2431 - ELEVADOR 43 - MANUTENÇÃO 3.00 UNIDADE;**

Observações

Número da ART: **CE20160057558** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/05/2016 Baixada em: 10/05/2016
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA ME**

Contratante: **Universidade Federal do Ceará - UFC** CPF/CNPJ: **07.272.636/0001-31**
Endereço do contratante: AVENIDA DA UNIVERSIDADE Nº: 2853
Complemento: Bairro: BENFICA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60020181
Contrato: 23067. P23217/13-34 Celebrado em: 07/04/2015
Valor do contrato: R\$ 70.360,16 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

153569/2018

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Endereço da obra/serviço: AVENIDA DA UNIVERSIDADE Nº: 2853
Complemento: Bairro: BENFICA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60020181
Data de início: 02/05/2015 Previsão de término: 01/05/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Universidade Federal do Ceará - UFC CPF/CNPJ: 07.272.636/0001-31
Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> TECNOLOGIA MECÂNICA -> #2431 - ELEVADOR 43 - MANUTENÇÃO 18.00 UNIDADE;

Observações

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 18 ELEVADORES DAS MARCAS: ATLAS SCHINDLER(5), ORONA(5), THYSSENKRUPP(4), OTIS(3), SMART(1) COM CAPACIDADE VARIANDO POR MARCAS DE 2, 12 E 6 PARADAS LOCALIZADOS NOS CAMPUS BENFICA, PICI E PORANGABUSSU E EM SOBRAL.

Número da ART: **CE20160115474** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/10/2016 Baixada em: 25/07/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA ME**

Contratante: **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL** CPF/CNPJ: **29.979.036/0042-19**
Endereço do contratante: RUA PEDRO PEREIRA Nº: 383
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60035000
Contrato: 50//2014 Celebrado em: 15/07/2016
Valor do contrato: R\$ 44.289,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA PEDRO PEREIRA Nº: 383
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60035000
Data de início: 15/07/2016 Previsão de término: 15/07/2017
Finalidade: Outro
Proprietário: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL CPF/CNPJ: 29.979.036/0042-19
Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> TECNOLOGIA MECÂNICA -> #2431 - ELEVADOR 43 - MANUTENÇÃO 7.00 UNIDADE;

Observações

Manutenção de elevador, sendo 3 ATLAS/SCHINDLER(1 de 12 paradas, 1 de 13 paradas e 1 de 3 paradas, com comando automático e seletivo na subida e descida), 2 plataformas MONTELE, 1 elevador Thyssenkrupp de 2 paradas e 1 elevador monta-carga da Vertical

Número da ART: **CE20160115494** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/10/2016 Baixada em: 14/09/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA ME**

Contratante: **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DO CEARÁ** CPF/CNPJ: **37.115.367/0012-13**
Endereço do contratante: RUA VINTE E QUATRO DE MAIO Nº: 178
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60020000
Contrato: 08/2015 Celebrado em: 13/09/2016
Valor do contrato: R\$ 7.634,16 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA VINTE E QUATRO DE MAIO Nº: 178
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60020000
Data de início: 14/09/2016 Previsão de término: 14/09/2017
Finalidade: Outro
Proprietário: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DO CEARÁ CPF/CNPJ: 37.115.367/0012-13
Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> TECNOLOGIA MECÂNICA -> #2431 - ELEVADOR 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE;

Observações

Manutenção de 01 elevador Atlas, 4 paradas, comando modelo acbd.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

153569/2018

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Número da ART: **CE20160115502** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/10/2016 Baixada em: 14/09/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA ME**

Contratante: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE - CAMPUS FORTALEZA** CPF/CNPJ: **10.744.098/0002-26**

Endereço do contratante: AVENIDA TREZE DE MAIO Nº: 2081
Complemento: Bairro: FÁTIMA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60040531

Contrato: 34/2014 Celebrado em: 19/08/2016
Valor do contrato: R\$ 25.020,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA TREZE DE MAIO Nº: 2081
Complemento: Bairro: FÁTIMA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60040531

Data de início: 25/08/2016 Previsão de término: 24/08/2017
Finalidade: Outro

Proprietário: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE - CAMPUS FORTALEZA** CPF/CNPJ: **10.744.098/0002-26**

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> TECNOLOGIA MECÂNICA -> #2431 - ELEVADOR 43 - MANUTENÇÃO 3.00 UNIDADE;**

Observações

Manutenção de elevador, sendo 01 ATLAS/SCHINDLER de 04 paradas com comando VVF EXCELL, e 2 plataformas.

Número da ART: **CE20160125505** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/11/2016 Baixada em: 10/11/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ICP ELEVADORES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**

Contratante: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARIA AMÉLIA GOES** CPF/CNPJ: **41.396.961/0001-44**

Endereço do contratante: AVENIDA RUI BARBOSA Nº: 1586
Complemento: Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60115121

Contrato: Celebrado em: 01/11/2016
Valor do contrato: R\$ 2.760,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA RUI BARBOSA Nº: 1586
Complemento: Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60115121

Data de início: 01/11/2016 Previsão de término: 31/10/2017
Finalidade: Outro

Proprietário: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARIA AMÉLIA GOES** CPF/CNPJ: **41.396.961/0001-44**

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> TECNOLOGIA MECÂNICA -> #2431 - ELEVADOR 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE;**

Observações

Manutenção preventiva e corretiva de um (01) elevador de oito (08) paradas da marca Ômega.

Número da ART: **CE20170144967** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/01/2017 Baixada em: 30/05/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA ME**

Contratante: **Universidade Federal do Ceará - UFC** CPF/CNPJ: **07.272.636/0001-31**

Endereço do contratante: AVENIDA DA UNIVERSIDADE Nº: 2853
Complemento: Bairro: BENFICA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60020181

Contrato: 53/2016 Celebrado em: 17/11/2016
Valor do contrato: R\$ 208.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA DA UNIVERSIDADE Nº: 2853
Complemento: Bairro: BENFICA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60020181

Data de início: 17/11/2016 Previsão de término: 16/05/2017
Finalidade: Outro

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ

Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

153569/2018

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Proprietário: Universidade Federal do Ceará - UFC

CPF/CNPJ: 07.272.636/0001-31

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> TECNOLOGIA MECÂNICA -> #2431 - ELEVADOR 43 - MANUTENÇÃO 64.00 UNIDADE;

Observações

18 Elevadores sendo 6 ATLAS(2 de capacidade 1125kg, 1 de 825kg, 2 de 600kg e 1 de 225kg), 6 THYSSENKRUPP(4 de capacidade 600kg e 2 de 450kg), 3 ORONA(2 de capacidade 900kg e 1 de 450kg), 2 BASIC de 600kg, 1 ELETEM de 560kg e 46 plataformas elevatórias.

Número da ART: **CE20170145664** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/01/2017 Baixada em: 27/02/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA ME**

Contratante: **Secretaria da Saúde do Estado do Ceará** CPF/CNPJ: **07.954.571/0014-29**
Endereço do contratante: RUA ÁVILA GOULART Nº: 900
Complemento: Bairro: PAPICU
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60155290
Contrato: 1398/2015 Celebrado em: 22/09/2016
Valor do contrato: R\$ 16.567,92 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA ÁVILA GOULART Nº: 900
Complemento: Bairro: PAPICU
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60155290
Data de início: 27/10/2016 Previsão de término: 27/10/2017
Finalidade: Outro
Proprietário: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CPF/CNPJ: 07.954.571/0014-29

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> TECNOLOGIA MECÂNICA -> #2431 - ELEVADOR 43 - MANUTENÇÃO 4.00 UNIDADE;

Observações

04 ELEVADORES MONTA CARGA, MODELO MCEU 100 TL.

Número da ART: **CE20170151901** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/01/2017 Baixada em: 26/01/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ICP ELEVADORES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**

Contratante: **MARIA VILAUTA MARTINS** CPF/CNPJ: **210.867.613-91**
Endereço do contratante: RUA JOSÉ VILAR Nº: 3374
Complemento: Bairro: DIONISIO TORRES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60125001
Contrato: 20/2016 Celebrado em: 15/12/2016
Valor do contrato: R\$ 28.000,00 Tipo de contratante: PESSOA FISICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA JOSÉ VILAR Nº: 3374
Complemento: Bairro: DIONISIO TORRES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60125001
Data de início: 19/12/2016 Previsão de término: 26/01/2017
Finalidade: Outro
Proprietário: MARIA VILAUTA MARTINS CPF/CNPJ: 210.867.613-91

Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> TECNOLOGIA MECÂNICA -> #2431 - ELEVADOR 39 - INSTALAÇÃO 1.00 UNIDADE;

Observações

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 1 ELEVADOR DE CAPACIDADE 200kg, 2 PARADAS, V=22m/min, MOTORREDUTOR FREIO 2HP, ARMAÇÃO CABINE EM AÇO CARBONO, 3 PAINÉIS EM COMPENSADO REVESTIDO COM FÓRMICA, BOTOEIRA EM PAVIMENTOS E 1 NA CABINE, 2 LIMITES DE PARADA E 2 SEGURANÇA.

Número da ART: **CE20170154528** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/02/2017 Baixada em: 02/02/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ICP ELEVADORES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

153569/2018

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Contratante: **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA** CPF/CNPJ: **06.928.790/0001-56**
Endereço do contratante: RUA DA ASSUNÇÃO Nº: 1100
Complemento: Bairro: JOSÉ BONIFÁCIO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60050011
Contrato: 001/2017/CPL/PGJ Celebrado em: 26/01/2017
Valor do contrato: R\$ 30.999,96 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA DA ASSUNÇÃO Nº: 1100
Complemento: Bairro: JOSÉ BONIFÁCIO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60050011
Data de início: 26/01/2017 Previsão de término: 26/01/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA CPF/CNPJ: 06.928.790/0001-56
Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> TECNOLOGIA MECÂNICA -> #2431 - ELEVADOR 43 - MANUTENÇÃO 2.00 UNIDADE;

Observações

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 2 ELEVADORES SENDO CADA UM COM CAPACIDADE DE 490KG, VELOCIDADE DE 60m/min, 4 PARADAS, MOTOR CORRENTE ALTERNADA E POTÊNCIA DE 7,5CV, CONTROLE COM VARIAÇÃO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA E PORTAS AUTOMÁTICAS.

Número da ART: **CE20170162944** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/02/2017 Baixada em: 27/02/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ICP ELEVADORES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**

Contratante: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MIRANTE** CPF/CNPJ: **72.508.534/0001-34**
Endereço do contratante: AVENIDA DESEMBARGADOR MOREIRA Nº: 700
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60170000
Contrato: Celebrado em: 13/02/2017
Valor do contrato: R\$ 5.640,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA DESEMBARGADOR MOREIRA Nº: 700
Complemento: Bairro: MEIRELES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60170000
Data de início: 13/02/2017 Previsão de término: 12/02/2018
Finalidade: Outro
Proprietário: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MIRANTE CPF/CNPJ: 72.508.534/0001-34
Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> TECNOLOGIA MECÂNICA -> #2431 - ELEVADOR 43 - MANUTENÇÃO 2.00 UNIDADE;

Observações

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 02 ELEVADORES DAS MARCAS ELETEN E INFOLEV GENIUS DE 06 PARADAS CADA.

Número da ART: **CE20170162956** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/02/2017 Baixada em: 27/02/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ICP ELEVADORES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**

Contratante: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM** CPF/CNPJ: **07.354.939/0001-01**
Endereço do contratante: AVENIDA DA UNIVERSIDADE Nº: 1940
Complemento: Bairro: BENFICA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60020180
Contrato: 01/2017 Celebrado em: 07/02/2017
Valor do contrato: R\$ 35.040,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA DA UNIVERSIDADE Nº: 1940
Complemento: Bairro: BENFICA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60020180
Data de início: 16/02/2017 Previsão de término: 15/02/2018
Finalidade: Outro
Proprietário: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM CPF/CNPJ: 07.354.939/0001-01
Atividade Técnica: **A1 - ATUACAO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> TECNOLOGIA MECÂNICA -> #2431 - ELEVADOR 43 - MANUTENÇÃO 2.00 UNIDADE;



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

153569/2018

____ **Observações** _____

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 2 ELEVADORES THYSSENKRUPP, COMERCIAL, 08 PASSAGEIROS, VELOCIDADE 60m/min, 07 PARADAS, PORTA COM ABERTURA CENTRAL.

____ **Informações Complementares** _____

Certidão de Acervo Técnico nº 153569/2018

03/03/2018, 05:13

0zYZW

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0zYZW





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 212110/2020

Emissão: 13/04/2020

Validade: 31/12/2020

Chave: Y94cZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-CE.

Interessado(a)

Profissional: DMITRI RAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA
 Registro: 0611228580
 CPF: 037.580.713-64

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO
 Data de registro: 11/09/2012

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO MECANICO
 Atribuição: ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO Nº218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
 Data de Formação: 06/07/2012

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETROMECAÑICOS LTDA ME
 Registro: 0000435074
 CNPJ: 07.300.179/0001-41
 Data Início: 26/02/2016
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ICP ELEVADORES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
 Registro: 0010365982
 CNPJ: 23.146.506/0001-09
 Data Início: 01/08/2016
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 212574/2020

Emissão: 20/04/2020

Validade: 31/12/2020

Chave: 156wz

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA-CE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA ME

CNPJ: 07.300.179/0001-41

Registro: 0000435074

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 30.000,00

Data do Capital: 06/11/2013

Faixa: 1

Objetivo Social: FABRICAÇÃO DE APARELHOS E DE EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE, QUANDO REALIZADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICOS, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; ALUGUEIS DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR.

Restrições do Objetivo Social: OBS.: Por não dispor de profissional(is) habilitado(s), a empresa tem restrição para as seguintes atividades: FABRICAÇÃO DE APARELHOS E DE EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRANSFORMADORES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

Endereço Matriz: RUA FLORIANO PEIXOTO, 1732, SALA 04, JOS BONIFACIO, FORTALEZA, CE, 60025131

Tipo de Registro: Registro de Empresa

Data Inicial: 06/11/2013

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 43507

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Os profissionais constantes na presente certidão também são responsáveis técnicos ou integrantes do quadro técnico das seguintes empresas registradas no CREA-CE:
 Lista da(s) Empresa(s): NILTHAN CONSTRUÇÕES EIRELI - 03.961.606/0001-81; ICP ELEVADORES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - 23.146.506/0001-09;

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: DMITRI RAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA

Registro: 0611228580

CPF: 037.580.713-64

Data Início: 26/02/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECANICO

Atribuição: ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO Nº218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

